SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA torna pública a formalização do seguinte CONTRATO:
Processo Administrativo de Licitações: 27/2017
Dispensa de Licitação: IL 01/2017
Contrato: CT 17/2017
OBJETO: VEICULAÇAO DE VTs de 15",
CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí/RS, representado por seu Presidente Volmar Telles do Amaral
CONTRATADA: Televisão Cruz Alta Ltda, representado por sua Executiva de Negócios, Karla Aline Pires Ribeiro
PREÇO: R$ 30.000,00 ((trinta mil reais)
Data de Assinatura e início da vigência: 08 de dezembro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contadas da assinatura.

Registre-se

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5901910F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. Nº 023/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. Nº 023/2016 celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALEGRIA, e a empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN – ME,** com base na Decisão Judicial – movida no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016 de 29 de janeiro de 2016, e solicitação da SMAS de 14 de novembro de 2016, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato, no qual prorroga o prazo de vigência do contrato, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Valor: R$ 1.425,00;

Data: 28 de dezembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:3BEF9FCA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. Nº 024/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. Nº 024/2016, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALEGRIA, e a Associação **SOS FAMÍLIA DO BEBE AO IDOSO,** com base na Decisão Judicial – movida no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016 de 01 de fevereiro de 2016, E Solicitação da SMAS de 14 de novembro de 2016, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2016 de 01 de fevereiro de 2016, no qual prorroga o prazo de vigência do contrato, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Valor: R$950,00;
Data: 28 de dezembro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:FE9CFC8B

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, DENOMINADO SIMPLESMENTE LOCATÁRIO E, DE OUTRO LADO GUIDO SCHAKER

1° Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Alegria, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado **GUIDO SCHAKER**, denominado **LOCADOR,** com base na licitação modalidade DISPENSA 016/2017, Contrato Administrativo 027/2017, na Lei n° 8.666/93, art. 24, inciso X, assim como em conformidade com as condições e termos da proposta no Contrato n. 28/2017 de 21 de fevereiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato, fica prorrogado o prazo de vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Data:26/12/2017

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:4378401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.444/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 43.029/2017, a servidora Lucilene Pereira, Técnica em Enfermagem EP, matrícula nº 2012105986, Licença Nojo, no período de 24 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, nos termos do art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BCD70A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3439/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3439/2017

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 37742/2017;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Meris Olenca da Silva Ventura (companheira), dependente de Luiz Carlos Pereira da Silva, Vigia, com o valor de total de remuneração de: 3.314,60. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, ou seja, R$ 3.314,60, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:64215E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de atender as demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo a data de abertura das propostas no dia **18 de janeiro de 2018** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **18 de janeiro de 2018** às **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:343A9124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS DEZEMBRO / 2017

Contrato nº 071/2017, Dispensa de Licitação nº 024/2017, Objeto: Aquisição de uma vaga para paciente dando continuidade ao tratamento psicoterapêutico em clínica especializada, assistido pela Direção do Caps AD, SMS, Contratada: Márcia Cristina Henrique de Souza - ME, Valor mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8222A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2013 D, Pregão Presencial nº 069/2013, Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, SMS, Contratado: Lemos Serviços Odontológicos Ltda.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:6EE0D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2013 J, Concorrência nº 018/2013, Objeto: Altera-se os quantitativos dos serviços ativos e que foram suspensos anteriormente, de acordo com a solicitação da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, o item 1.1 – Varrição Continuada está sendo executado em sua totalidade e deve ser DESATIVADO totalmente; os itens 1.2 – Varrição Eventos, 1.3 Varrição Complementar e 3.2 – Limpeza e Conservação do Cemitério Municipal estão sendo executados em sua totalidade e não serão alterados; os itens 1.5 – Pintura de Guias, 2.2 Manejo da arborização urbana e 2.3 – Limpeza e conservação de áreas de lazer, estão INATIVOS atualmente e não será alterado; ALTERA-SE os seguintes itens**:** 1.4 – Limpeza e Conservação de Drenagem Pluvial**,** item encontra-se inativo, sendo reativado com uma redução de 68,64%, passando o valor mensal estimado em R$ 12.609,93 (doze mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos); item 2.1 – Capina e Roçado, item encontra-se inativo, sendo reativado em sua totalidade, sendo o valor mensal estimado em R$ 67.112,24 (sessenta e sete mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos) e o item 3.1 – Limpeza e Conservação de Banheiros Públicos, item sendo executado em sua totalidade e recebendo a redução de 63,56%, passando o valor mensal estimado em R$ 6.280,72 (seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), SEMSU, Contratado Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8513E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015 D, Pregão Eletrônico nº 027/2015, Objeto: Altera-se a Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato firmado em 19 de maio de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o Decreto Municipal nº 127 de 06 de novembro de 2014, a prestação de serviços funerários, destinados às pessoas em situação de baixa vulnerabilidade social, destinados às famílias com renda familiar mensal de até 02(dois) salários mínimos mensais e ser residente e domiciliado no Município de Alvorada/RS, SEMSU, Contratado: Rodrigues Nascimento Serviços Funerários Ltda. - ME.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4216B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3434/2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3434/2017

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 30488/17, que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2A53E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3423/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3423/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 22720/2016;

RESOLVE:

Absolver o servidor, face a ausência de elementos apontando que tenha infringido os dispositivos previstos nos Arts. 129 e 130 da Lei Municipal nº 730/94;
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22720/2016;
Cientificar o Servidor da decisão.
Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:77758B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3426/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3426/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 34241/2017 instaurado para investigar conduta de servidor no período de 26/12/2017 a 05/03/2018, em razão de férias regulamentares dos componentes da Comissão Processante.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO REIS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:53C7C4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3427/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3427/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os períodos de férias dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, Virgínia Schulz Würdig e Fabiana Sueli Frelich Alves, indicados para compor a Comissão Processante;

RESOLVE:

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 42.246/2017 no período de 26 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO REIS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:97D3AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3425/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Processante estará em gozo de férias no período de 26/12/2017 a 31/01/2018.

Resolve:

SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 27970/2017, instaurado em face do servidor LUCIMAR CANABARRO CARDOSO, no período de 26/12/2017 a 31/01/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D399A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3424/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Processante estará em gozo de férias no período de 26/12/2017 a 31/01/2018.

Resolve:

SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 24372/2017, instaurado em face do servidor LUCIMAR CANABARRO CARDOSO, no período de 26/12/2017 a 31/01/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8C3E466C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.298/2017

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA,com a finalidade de apurar o *"recebimento de diárias e despesas com locomoção do FAPS"*, conforme documentos anexos e designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Carla Adriana Antunes, matrícula nº 118, auxiliar administrativo e Cláudio MoscardiniPesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que formam a comissão processante.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos - RS, 11 de dezembro de 2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:54A1B562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 1299/2017

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA,com a finalidade de apurar*"as faltas injustificadas do Presidente do FAPS"*, conforme documentos anexos e designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Carla Adriana Antunes, matrícula nº 118, auxiliar administrativo e Cláudio MoscardiniPesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que formam a comissão processante.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos - RS, 11 de dezembro de 2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B6D7959F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 1300/2017

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA,com a finalidade de apurar "Apurar os fatos ocorridos na EMEI Thereza Franceschi Vieira, na data de 27 de novembro de 2017", conforme documentos anexos e designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Carla Adriana Antunes, matrícula nº 118, auxiliar administrativo e Cláudio MoscardiniPesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que formam a comissão processante.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos - RS, 11 de dezembro de 2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:1D9840B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3605/17.

Decreto Executivo nº 3605/17.

Prorroga o prazo para pagamento da tarifa de água .

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para o pagamento da tarifa de água, no mês de janeiro de 2018, que passará do dia 10 de janeiro de 2018, para o dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:388831D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3606 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3606 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.800,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 8º da da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.023- – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – 126 – Obrigações Patronais.....R$ 8.800,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.023- – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 8.800,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:69F718B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA**, CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua da República, 096, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Vilmar Zimmermann, **COMUNICA E DETERMINA A SUSPENÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 111/2017**, firmado com a Empresa **G-BONAFE-EPP**, CNPJ 18.900.525/0001-49, pelos seguintes motivos e fatos:

- O objeto do referido contrato é a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais) objetivando a implantação de passarela no parque de exposições Alfredo Schimidt, conforme cláusula primeira do contrato nº 111/2017.

- Para a execução do objeto, foi firmado, em 13/10/2017, o Contrato nº 111/2017. Ocorre que o orçamento de 2018 foi aprovado com emendas as quais obrigam o executivo a adequar o orçamento no início de 2018 através de nova proposta legislativa para contemplar dotação orçamentária para execução da obra.

Desta forma, fica a Empresa **G-BONAFE-EPP,** ciente da suspensão da execução do objeto do contrato 111/2017, a contar de 31/12/2017, até segunda ordem, em virtude fato superveniente, imprevisível e estranho à vontade das partes contratantes, levando em consideração a primazia do interesse público.

Outrossim, fica a Empresa **G-BONAFE-EPP** ciente que deverá cessar as atividades, deixando o local em plenas condições de operação para

as próximas etapas, devendo proceder os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições que o fiscal determinar. Eventual prosseguimento na execução, fora os casos dantes citados ou sem prévia ordem por parte da Administração, não fará jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Augusto Pestana, 27 de dezembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:600CBA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA**, CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua da República, 096, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Vilmar Zimmermann, **COMUNICA E DETERMINA A SUSPENÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 130/2017**, firmado com a Empresa **LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.098.329/0001-30, pelos seguintes motivos e fatos:

- O objeto do referido contrato é a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais) objetivando a **Reforma, Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias,** conforme cláusula primeira do contrato nº 130/2017.

- Para a execução do objeto, foi firmado, em 20/12/2017, o Contrato nº 130/2017. Ocorre que o orçamento de 2018 foi aprovado com emendas as quais obrigam o executivo a adequar o orçamento no início de 2018 através de nova proposta legislativa para contemplar dotação orçamentária para execução da obra.

Desta forma, fica a Empresa **LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.098.329/0001-30**,** ciente da suspensão da execução do objeto do contrato 130/2017, a contar de 31/12/2017, até segunda ordem, em virtude fato superveniente, imprevisível e estranho à vontade das partes contratantes, levando em consideração a primazia do interesse público.

Outrossim, fica a Empresa **LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.098.329/0001-30, ciente que deverá cessar as atividades, deixando o local em plenas condições de operação para as próximas etapas, devendo proceder os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições que o fiscal determinar. Eventual prosseguimento na execução, fora os casos dantes citados ou sem prévia ordem por parte da Administração, não fará jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Augusto Pestana 28 de dezembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:82A72B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA**, CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua da República, 096, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Vilmar Zimmermann, **COMUNICA E DETERMINA A SUSPENÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 125/2017**, firmado com a Empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.463.282/0001-69, pelos seguintes motivos e fatos:

- O objeto do referido contrato é a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais) objetivando a **Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras**, conforme **projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias,** conforme cláusula primeira do contrato nº 125/2017.

- Para a execução do objeto, foi firmado, em 08/12/2017, o Contrato nº 125/2017. Ocorre que o orçamento de 2018 foi aprovado com emendas as quais obrigam o executivo a adequar o orçamento no início de 2018 através de nova proposta legislativa para contemplar dotação orçamentária para execução da obra.

Desta forma, fica a Empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.463.282/0001-69**,** ciente da suspensão da execução do objeto do contrato 125/2017, a contar de 31/12/2017, até segunda ordem, em virtude fato superveniente, imprevisível e estranho à vontade das partes contratantes, levando em consideração a primazia do interesse público.

Outrossim, fica a Empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.463.282/0001-69, ciente que deverá cessar as atividades, deixando o local em plenas condições de operação para as próximas etapas, devendo proceder os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições que o fiscal determinar. Eventual prosseguimento na execução, fora os casos dantes citados ou sem prévia ordem por parte da Administração, não fará jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Augusto Pestana 28 de dezembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:92D9A48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Aditamento do contrato nº 006/2017, nono do contrato, referente à Tomada de Preços nº 002/2017. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1EA758B8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

Aditamento do contrato nº 129/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Convite nº 022/2017. Contratada: Diones Antoniazzi

Jacobi - ME, CNPJ nº 12.695.335/0001-50. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Março de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8AD1D5D4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

Aditamento do contrato nº 158/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Convite nº 027/2017. Contratada: Archimedes Bergamo – EPP, CNPJ nº 92.226.604/0001-79. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 28 de Fevereiro de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A607286F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Aditamento do contrato nº 088/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Contratada: F. Vachileski & Cia Ltda, CNPJ nº 93.388.031/0001-42. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0743CA4E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

Aditamento do contrato nº 089/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Contratada: FM Pneus Ltda, CNPJ nº 81.374.845/0001-49. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BEBEA5D1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

Aditamento do contrato nº 090/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Contratada: Grando Pneus Ltda - ME, CNPJ nº 03.562.696/0001-38. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:50AFA4C4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

Aditamento do contrato nº 091/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Contratada: Borilli Pneus Ltda, CNPJ nº 88.644.877/0001-66. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C03EDAB0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

Aditamento do contrato nº 092/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Contratada: Renovadora de Pneus Hoff Ltda, CNPJ nº 97.201.362/0001-82. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Abril de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6BA7A645

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

Aditamento do contrato nº 046/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Convite nº 013/2017. Contratada: Poletto Fabricação de Estruturas de Concreto Ltda - ME, CNPJ nº 15.393.848/0001-03. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ED98247E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

Aditamento do contrato nº 047/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Convite nº 013/2017. Contratada: Sofi Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ nº 01.768.540/0001-82. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A5D53507

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

Aditamento do contrato nº 048/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Convite nº 013/2017. Contratada: Cimecom Pré-Moldados Ltda - ME, CNPJ nº 81.364.713/0001-36. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5FF11B7E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

Aditamento do contrato nº 051/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 006/2017. Contratada: Bellenzier Pneus Ltda, CNPJ nº 73.730.129/0012-81. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9D693092

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

Aditamento do contrato nº 052/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 006/2017. Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ nº 88.197.330/0001-60. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3866F6A3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

Aditamento do contrato nº 053/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 006/2017. Contratada: Excelsior SA Pneus e Acessórios, CNPJ nº 92.693.282/0001-78. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8EEFFC33

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

Aditamento do contrato nº 054/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 006/2017. Contratada: Modelo Pneus Ltda, CNPJ nº 94.510.682/0001-26. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:93A1F92B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

Aditamento do contrato nº 055/2017, primeiro do contrato, referente à Tomada de Preços nº 006/2017. Contratada: Pneu Bom Ltda - EPP, CNPJ nº 21.609.270/0001-74. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Junho de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9874CE71

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Aditamento do contrato nº 085/2017, segundo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 009/2017. Contratada: Gilnei Corso – EPP, CNPJ nº 06.162.476/0001-05. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de Março de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:98A105CF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Aditamento do contrato nº 086/2017, primeiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 009/2017. Contratada: Comercial de Alimentos Corso – EPP, CNPJ nº 04.805.799/0001-44. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de Março de 2018. Assinatura: 28/12/2017.

Barracão – RS, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F9C74B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº

847370/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1042810-41/2017.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 12/01/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:52B4530F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO EDITAL.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/01/2018 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:05900B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO/RS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de combustível Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Novo/RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/12/2017, no Setor de Compras e Licitações, das 07hs às 13hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 08/01/2018, às 08hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D523AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO/RS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro serviço de lavagem de veículos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Novo/RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/12/2017, no Setor de Compras e Licitações, das 07hs às 13hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 08/01/2018, às 10hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:59CC89A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** *para aquisição de* aquisição de dois caminhões caçamba basculante, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 22/01/2018, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 27 de dezembro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7F68794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 091/2017 – Tomada de Preços nº 18/2017

Objeto: Pavimentação Intertravada com Pedra de Basalto Regular – Paralelepípedo, na Rua Arnoldo Hartmann, Centro, área de 940,90m², em regime de empreitada global (material e mão de obra).

Contratado: COMPANOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 25.025.671/0001-38.
Contrato: 136/2017 de 28/12/2017.
Valor Total do Contrato: R$ 89.465,33.
Prazo de Execução: 60 dias a contar da ordem de início.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7F58B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2017
Processo Licitatório nº 093/2017

Para que produza os efeitos legais, decido, baseado nos Pareceres anexos aos autos, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93, e alterações posteriores, pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 041/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de reparo de chapeação e pintura em Micro Ônibus.
Atendendo ao que determino o artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (dias) úteis, contados da publicação do presente termo, para que os interessados, querendo, apresentem recurso.

Capitão, 28 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:405FB8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº 060/2017 – Tomada de Preços Nº 16/2017
Objeto: Aditivo aos serviços de Execução de obras de substituição do telhado, implantação do PPCI e adequação da rede elétrica no Ginásio Municipal.
Contratado: CONSTRUTORA EDIL LTDA EPP – CNPJ 02.997.358/0001-66
Contrato: nº 114/2017 de 14/09/2017
Aditivo: nº 02/2017 de 28/12/2017
Valor do Aditivo: R$ 2.330,43

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8CE3FA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPRISUL SUPRIMENTO E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ Nº 91.616.003/0001-00
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de arquivo de metal para o Setor de ICMS da Secretaria Municipal da Fazenda
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR: R$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D34460A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2017, DE 05 DE DEZEMBRO de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROCERGS
CNPJ Nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: contratação da PROCERGS para efetuar publicações do Diário Oficial Eletrônico do Estado RS – DOE-e
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 48 meses
VALOR TOTAL: R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) cm/coluna.

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:322649A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Prestação de serviços de conserto do veiculo gol de placas IUF 6948, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2017
CONTRATADA: MARCON- ESQUADRIAS DE FERRO LTDA-ME
CNPJ nº 91.608.505/0001-99
PRAZO: 10 dias
VALOR TOTAL: R$1.520,00

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD83E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Prestação de serviços de conserto do veiculo gol 1.6 de placas IUF 6948, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2017
CONTRATADA: VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 89.791.800/0001-81
PRAZO: 07 dias
VALOR TOTAL: R$2.280,00

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:02FD2347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TANASUL INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ Nº 72.043.227/0001-25
OBJETO: a presente contrato tem como objeto o fornecimento de uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 084/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$5.280,00

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2AD1EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO MEIO
CNPJ Nº 87.296.950/0003-55
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo a adolescente conforme Processo Judicial nº 078/5.17.0000037-6
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 180 Dias
VALOR: R$2.500,00

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2A7A8AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA ME.
CNPJ: 00.977.787/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$20.678,00 (vinte mil seiscentos e setenta e oito reais).

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E404D2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME.
CNPJ: 92.701.564/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$9.079,00 (nove mil e setenta e nove reais).

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:12253E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECÂNICA DOMENEGHINI LTDA ME.
CNPJ: 03.491.465/0001-80
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais).

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E845083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECÂNICA UNIDISEL LTDA EPP.
CNPJ: 89.597.777/0001-99
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$7.115,40 (sete mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:85B5118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMUNICAÇÃO VISUAL PRANDO LTDA-ME
CNPJ Nº 02.596.452/0001-03
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para confecção de placas de sinalização para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E5FEE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSICO AO CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0024-55
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$5.421,39
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/16

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3D4E8266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALCIDES JOSÉ CARLESSO
CPF/MF nº 559.092.720-04
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$3.529,90
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/16

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5CA9F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF/MF nº 007.485.530-10
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$186,64
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/16

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E54DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$14.866,02
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/16

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F886DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 052/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$2.164,25
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1A4A9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 151/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CORES ARTE GRAFICA LTDA-ME
CNPJ nº 02.331.218/0001-54
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$1.835,00
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1333BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PIEROZAN E PIEROZAN LTDA-ME
CNPJ nº 08.641.087/0001-98
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste
PRAZO: 31/12/2018
VALOR:R$ 942,92
VINCULAÇÃO: Convite nº 045/2013

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:02630BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: Inclusão de uma nova impressora/copiadora ao contrato
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2016

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6966F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF/MF Nº 021.830.370-08
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 180 dias
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4DAD0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES -EPP
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 22/12/2017
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8E45ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 22.782.824/0001-01
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 19/01/2018
VINCULAÇÃO: Convite n° 012/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2E07A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ Nº 02.310.921/0001-86
OBJETO: Prorrogação de prazo e rejuste
PRAZO: 31/12/2018
VALOR:R$488,52 mensais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 037/2014

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:72F20D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MESTRE & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 13.189.813/0001-13
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 31/12/2018
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 024/2014

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EFFCAB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078, DE 21 DE MARÇO DE 2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078, DE 21 DE MARÇO DE 2013
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANO FARENZENA
CNPJ Nº 13.292.746/0001-68
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 01/03/2018
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 007/2013

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CDAE6A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
OBJETO:Supressão de valores e itens
VALOR SUPRIDO: R$2.339,76
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/16

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:152A2F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 156, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 156, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: FELIPE BERNARDET SERAFIN
CPF/MF n º 020.708.270-70
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 563/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:40CB1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 161, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 161, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: CAROLINE BÓS FABRO
CPF/MF n º 002.421.340-33
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 67/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:18696027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: SIMONE ZALAMENA
CPF/MF n º 021.830.370-08
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1E3AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: VANDERLÉIA REBELATTO PALUDO
CPF/MF n º 002.519.160/81
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F95DA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO DISTRATO AO CONTRATO Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: IVETE PENSO SCAPIN
CPF/MF n º 627.332.300/34
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4A69BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 101, DE 24 DE ABRIL DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: JANETE MAURER BREDA
CPF/MF n º 805.225.800-68
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4CAA5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N 072, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 072, DE 22 DE MARÇO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: SIMONE DUZ SBRISSA
CPF/MF n º 013.578.200-70
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 127/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B5D489D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: PAULA MIGON PESSUTTO
CPF/MF n º 017.795.290-31
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 111/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9385C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 048,DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: PAULA MIGON PESSUTTO
CPF/MF n º 017.795.290-31
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 111/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8F9F0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: AIVONE ANA ZANELLA PALUDO
CPF/MF n º 368.398.170-91
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C59C602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: DAIANA ZAGO
CPF/MF n º 727.328.490-49
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F893178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISTRATO AO CONTRATO Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
DISTRATANTE: Município de Cotipora
DISTRATADO: PAULA MIGON PESSUTTO
CPF/MF n º 017.795.290-31
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 10/2017

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:858892B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste de valores
VALOR: Oleo Diesel S-500- comum R$3,29, Oleo Diesel S10 R$3,34
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2016

Cotiporã, 29 de dezembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:711E6FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO 148/2017

Espécie: Aditivo 01/2017 ao Contrato 148/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Angela Porth Miranda
Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Coxilha – RS,
Valor:R$ 19.897,97
Vigência:01/03/2018
Data de Inicio: 01/01/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Angela Maria Porth Miranda

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:06AA6457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1266/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

ALAIR CEMIN , Prefeito Municipal de Derrubadas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o **exercício financeiro de 2018**, compreendendo:
I – O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2o - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$17.237.604,00(dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais).
Art. 3o - A estimativa da receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com desdobramento previsto no anexo da receita.
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4° - A despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em **R$17.237.604,00** (dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais), sendo:
I – No orçamento fiscal, R$12.652.849,00
II – No orçamento da seguridade social, R$4.184.755,00.
Art. 5° - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento planilha em anexo.
Art. 6° - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n°1258/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das receitas e despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7° - Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15%(quinze por cento) da sua despesas total fixada, compreendendo as operação intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiência de dotação orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
Anulação parcial ou total de suas dotações;
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço ou ainda do saldo das contas banco excluídos as despesas em restos a pagar.
Excesso de arrecadação.
d) Abrir créditos à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto no orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas de programação aprovada nesta lei;
e) Abrir créditos à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerados a tendência do exercício;
f) Inserir rubricas de receitas e despesas conforme determina as portarias do STN e TCERS;
II- O Poder Legislativo, mediante resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, (quinze por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Paragrafo Único: Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea “b” no inciso I do caput, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2018, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 8°- No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7°, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
Insuficiência de dotações do grupo de natureza da despesas 1- pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
Despesas financeiras com recurso provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
O superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço ou ainda do saldo das contas bancos excluídos as despesas em restos a pagar.
CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9° - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.
Art. 10° - Fica o Poder Executivo autorização a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11° - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada Mês.
Art. 12° - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13° - Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I do art. 2° da Lei Municipal n°1258/2017, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 1° do mesmo artigo.
Parágrafo único – Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, DERRUBADAS/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC4B948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2017 E EDITAL Nº 027/2017.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção para fins de contratação emergencial de pessoal para os cargos de Professor, Serviços Gerais de Escola, Motorista, Técnico em Informática, Secretário de Escola, Psicólogo, e Agente Educacional, dispostos na Lei Municipal nº 1.264/2017 e Edital nº 027/2017, devendo a Comissão emitir parecer indicativo conclusivo dos candidatos inscritos para fins de contratação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do término das inscrições.
Débora Aparecida Togni dos Santos – Professora.
Helio Lampert – Agente de Recursos Humanos.
Janice Alf Ruff - Professora.
Michelle Kruger – Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4527B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **RENATO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 19 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 1º/07/2016 a 30/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B79382F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2017

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E, à servidora municipal, **ADELINA HENDGEN,** Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12 a 26/12/2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6D5A4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2017

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E, ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 16 a 30/12/2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:89BA46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **MARCIO EVANDRO BOTTEGA,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BFA585C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**,** a partir de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E482B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **HERMES ANTONIO TONELLO,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4F87DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, á Servidora municipal, **MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MULLER,** serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3DFEE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **ARI SCAPINI,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02 a 21/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AF182DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **EDERSON RANOWW,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:27FD9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **MARCO ANTONIO DORNELLES,** Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 09/09/2016 a 08/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017;

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4FC4F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8AB2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, á servidora municipal, **JOSELAINE SCHU**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 120 (cento e vinte) dias de licença

maternidade, a contar de 12 de dezembro de 2017 a 10 de abril de 2018, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6BF3CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6262466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN,** Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5921E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar de 02 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017.
Cinco (05) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos em licença no período de 26 a 30/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8E560127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **UILSON ISACH GEMELLI DOS SANTOS,** médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 **(vinte) dias de férias regulamentares,** a partir de 02 a 21 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017.
Seis (06) dias de férias foram concedidos através da Portaria nº 070/2017, restando 04 (quatro) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78F6D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **MARCOS JANDIR WEBLER,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 1º/07/2016 a 30/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5F6F71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E, à servidora municipal **CRISTINA PLESZEVY**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:413ACF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **CLÉCIO STROHHAECKER,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2107.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:884DC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E, à servidora municipal **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 29/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71D0F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI,** Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11/01/2018 a

09/02/2018, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96BF2F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E735885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **VALDAIR VERISSIMO,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:23144A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **ROSANE LEONHARDT,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:10D2EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **SANDRA MARIA WEBER MENDES,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:314D7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **JULIANA HABITZREITER LENA,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:01559A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, á servidora municipal, **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5AD481F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **FRANCIELI PUHL,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A11F3587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AO ART. 88 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, C O N C E D E, à servidora municipal, **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN,** agente comunitário de saúde**,** lotada na secretaria municipal de saúde e saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D87C847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, á servidora municipal, **MARIA CLECI NEUBERGER,** Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33247510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **GIAN CAR MONIR BAJEJA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 18/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2DEA92FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal, **AURI JUSTEN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A157426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$35.277,40 distribuídos as seguintes dotações:
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
08.244.0012.2055.0000 FUNDO DEFESA CIVIL - FUNDEC 23.577,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
08.244.0012.2055.0000 FUNDO DEFESA CIVIL - FUNDEC 11.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 35.277,40
Fontes de Recurso
01 00 35.277,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 12 de setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D40E541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$296.280,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 296.280,00
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
34 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
71 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

73 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
80 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB
85 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB
106 12.365.0006.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDEB 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
93 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB
96 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
108 10.301.0010.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
110 10.301.0010.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 6.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 073 Alienação de bens da ASPS
125 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.000,00
3.3.30.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
135 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
136 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 07 02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
140 18.542.0024.2013.0000 FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE 16.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 02 DPTO COMERCIO E INDUSTRIA
181 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
197 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
215 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
263 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado
01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
14 01 CONVENIOS DA SAUDE
273 10.301.0010.1031.0000 CONVENIOS DA SAUDE 28.680,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 760 Vigilancia Sanitaria – União
278 10.301.0010.2037.0000 CONV. PISO ATENÇÃO BASICA-UNIÃO 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 510 PAB Fixo
305 10.305.0023.2039.0000 CONV. VIG. EPIDEMIOLOGICA-UNIÃO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
004 949 Vigilancia Epidemiológica- União
01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO
308 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 4.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 02 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
15 04.122.0002.1002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

86 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 65.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
95 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
109 10.301.0010.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 6.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
127 20.608.0022.1010.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 08 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
173 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS - 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 02 DPTO COMERCIO E INDUSTRIA
179 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA - 12.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
208 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 87.100,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
264 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR-RS -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado
01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
294 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 14.680,00
3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
004 111 LRPD - Protese Dentaria
302 10.304.0010.2035.0000 CONV. VIGILANCIA SANITARIA-UNIÃO -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
004 760 Vigilancia Sanitaria - União
303 10.305.0023.2039.0000 CONV. VIG. EPIDEMIOLOGICA-UNIÃO -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
004 949 Vigilancia Epidemiológica- União
Anulação (-) -296.280,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 18 de setembro de 2017

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1072C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$286.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.530,00
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
77 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
80 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 23.530,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 031 FUNDEB

102 12.365.0006.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDEB 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 020 M.D.E.
12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 031 FUNDEB
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
112 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100.000,00
F.R.: 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
121 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
131 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
185 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
197 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
313 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00
01 TESOURO
004 929 Conv. Academia da Saúde
01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO
01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO

309	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	9.000,00	
	3.3.90.39.00 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R.: 0 01	00
	000 001	RECURSO LIVRE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
78 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB
82 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 38.530,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

98 12.365.0006.1038.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDEB -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS
111 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

123 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
129 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
147 15.452.0013.1012.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
190 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO -10.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 085 Operação de Credito
193 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
208 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
288 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
004 011 Conv. Insentivo Atenção Basica- IG
302 10.304.0010.2035.0000 CONV. VIGILANCIA SANITARIA-UNIÃO -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
004 760 Vigilancia Sanitaria - União
Anulação (-) -286.530,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 03 de julho de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:068AA6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.000,00	
01 03 01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
327 06.181.0025.1003.0000		MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	11.000,00	
4.4.50.42.00		AUXILIOS	F.R.: 1 01	00
01		TESOURO		
000	001	RECURSO LIVRE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
12.361.0006.1008.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
000 031 FUNDEB
Anulação (-) -11.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 19 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:832D3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2017. Pregão Presencial nº 40/2017. Contratado(a): Guilherme Xavier Piva Eireli - ME. CNPJ nº 18.136.904/0001-04; Objeto: Aquisição de equipamentos; Assinatura do contrato em 22/11/2017. Assinatura Primeiro Termo Aditivo: 22/12/2017. Vigência 21/02/2018.

Derrubadas/RS, 22 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:44A1B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2017

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, PARA CARGOS DA SMECD, CONSOANTE AO EDITAL Nº 027/2017.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 027/2017, conforme Anexo I e II que serão partes integrantes do presente Edital.

A convocação dos classificados em primeira chamada ocorrerá no início do mês de fevereiro de 2018, mediante chamada da SMECD. Os demais permanecerão no cadastro de reserva para eventual e futura contratação, de acordo com a necessidade do Poder Executivo, bem como eventuais desistências por parte dos candidatos classificados em primeira chamada.
Fica aberto o prazo de dois dias úteis, dias 28 e 29 de dezembro de 2017, para eventual interposição de recurso relativo exclusivamente ao resultado final do processo seletivo. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Av. Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas, contendo o nome, o cargo e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A6C5DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014

Contratado: DP Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ n° 11.663.640/0001-06, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 552, Sala 102, Palmitinho/RS. Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado até 30/01/2018.

Derrubadas/RS, 28 de Dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:1B02BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017. Pregão Presencial nº 04/2017. Contratado: Abegg & Cia Ltda, CNPJ nº 97.881.098/0004-18; Objeto: aquisição de combustível para veículos e máquinas; Assinatura Oitavo Termo Aditivo: 27/12/2017. Vigência: 31/01/2018.

Derrubadas/RS, 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:3FAE8231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2017. Credenciado(a): Humberto Chiele. CNPJ nº 20.826.714/0001-60. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Assinatura do termo de credenciamento em 28/12/2017. Vigência: 21/06/2018.

Derrubadas/RS, 28 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:2D70C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2017. Credenciado(a): Mateus Chiele. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Assinatura do termo de credenciamento em 28/12/2017. Vigência: 21/06/2018.

Derrubadas/RS, 28 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E0EE3CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 92/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"PERMANECEM OS MESMOS VALORES DAS TAXAS MENSAIS DE ÁGUA TENDO POR BASE A VARIAÇÃO DA (VRM) VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões-RS;

DECRETA:

Art.1º - Permanecem os mesmos valores mínimos das taxas de abastecimento de água para exercício 2018.

Art. 2º - As taxas de água passam a vigorar com os seguintes valores mensais.

§ 1º - O valor da taxa mensal dos usuários com consumo de até 12m³ (doze metros cúbicos) será de R$ 2,00 (dois reais) por metro cúbico.

Art. 3º - o contribuinte que consumir mais que 12m³(doze metros cúbicos), pagará o valor de R$ 4,00 (quatro reais) por m³, até o limite de 50m³ (cinquenta metros cúbicos) e acima de 50m³, será de R$ 6,90 (seis reais com noventa centavos) por m³.

Art. 4º - Será de R$ 41,30 (quarenta e um reais com trinta centavos) a taxa de ligação inicial e de religação para o fornecimento de água, Lei Municipal nº1025/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D97DE964

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2017,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde
Ação 2064 – Manutenção Saúde - ASPS
168 – (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
169 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Ação 2068 – Programa ESF Federal
195 – (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Ação 2111 – Programa NASF
228 – (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Ação 2074 – Teto Financeiro TFVS
210 – (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Secretaria Municipal de Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Sec. Administração
23 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria Municipal da Fazenda
Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda
34 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria Municipal de Educação
Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
124 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 1.000,00 (Mil reais)
Ação 2046 – Manutenção Ens. Fundamental - MDE
129 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Ação 2085 – Manutenção da Secret. Meio Ambiente
244 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Secretaria Municipal de Obras
Ação 2094 – Manutenção Secret. de Obras e Viação
307 – 331901300000000) – Obrigações patronais R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Ação 2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
15 – (333901400000000) – Diárias civil R$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais)
18 – (333909300000000) – Indenizações e restituições R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Secretaria de Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Sec. Administração
26 – (333903600000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 1.000,00 (Mil reais)
29 – (344905200000000) – Equipamentos e material permanente R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

Secretaria de Agricultura
Ação 1024 – Àgua Potável
41 – (344905100000000) – Obras e instalações R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Ação 1027 – Habitação Rural
42 – (333903000000000) – Material de consumo R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
43 – (333903200000000) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Ação 2007 – Programa Troca Troca
49 – (333904100000000) – Contribuições R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais)
50 – 345906200000000) – Aquisição de bens para revenda R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
Ação 2013 – Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura

52 – (331901300000000) – Obrigações patronais R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
53 – (333901400000000) – Diárias – civil R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
55 – (333903600000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 700,00 (Setecentos reais)
57 – (333904700000000) – Obrigações tributárias e contributivas R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
Ação 2103 – Programa Inseminação Artificial
63 – (333903200000000) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais)

Secretaria Municipal de Educação
Ação 2027 – Manutenção Transporte Escolar
92 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Ação 2031 – Fornecimento de Uniformes Ens. Fundamental

101 – 333903200000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

Secretaria Municipal de Saúde
Ação 1026 – Ampliação e Infra Estrutura da UBS
165- (344905100000000) - Obras e instalações R$ 72.700 (Setenta e dois mil e setecentos reais)
Ação 2067 – Programa PIM
191 –(333903000000000) – Material de consumo R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
192 – (333903600000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
193 –(333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação 1003 – Programa Habitacional
250 – (333903200000000) –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
Ação 2087 – Manutenção da Secret. de Assistência Social
263 – (333903200000000) –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
264 – (333903600000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)

Ação 2110 – Programa SCFV
290 – (333901400000000) – Diárias - civil R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

293 – (333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Secretaria do Meio Ambiente
Ação 2083 – Reserva Moreno Fortes
234 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
235 – (344905200000000) – Equipamentos e material permanente R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Ação 2087 – Coleta de Lixo
237 – (333713000000000) – Material de Consumo R$ 1.000,00 (Mil reais)
241 – (333933900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
242 – (344717000000000) – Rateio pela participação em consórcio público R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Ação 2085 – Manutenção da Secret. Meio Ambiente
245 – (333901400000000) – Diárias - civil R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)
246 – (333903000000000) – Material de consumo R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
247 – (333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Secretaria de Indústria e Comércio
Ação 2099 – Realização de Feiras e Eventos
326 – (333903900000000) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Ação 2100 – Manutenção da Secret. da Industria e Comércio
334 – (344905200000000) – Equipamentos e material permanente R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:B66B13FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº1.436/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTABELECER SENTIDO DE MÃO UNICA E ESTACIONAMENTO OBLIQUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer sentido de mão única, para o tráfego a Rua Valter Santos Oliveira.
Art. 2º. A mão-única será no sentido a partir da Rua Amantino José Schiavo em direção a Av Floraci Lima do Amaral
Parágrafo Ùnico No trecho convertido em mão única, o estacionamento se dará apenas no lado direito, conforme **art 2º** devendo os carros ser estacionado Oblíquo em ângulo de 45º.
Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 20 de dezembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:19417F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR QUEBRA-MOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar quebra-molas.
Parágrafo Ùnico Os quebra-molas serão instalados um no final do asfalto na Rua Amantino José Schiavo entre a quadra da Rua Geovani Aguiar Freitas e Vivaldino Gomes Martins e três na Rua Manoel Gomes da Silva nos trechos: 01 –entre as Ruas Jesus Gomes da Silva após a Escola Markus e a Rua Quintino de Oliveira Lima, 02 –outro entre as quadras das ruas Quintino de Oliveira Lima e Davi Figueiredo Martins e 03 – outro entre as quadras das Ruas Davi Figueiredo Martins e Rua Delicadêncio de Oliveira. Serão instalados mais quadra na Rua 20 de Março nos seguintes trechos 01- entre as Ruas Jesus Gomes da Silva e a Rua Quintino de Oliveira Lima, 02- outro entre as quadras das Ruas Davi Figueiredo Martins e Rua Onorina Pereira Ortiz ; 03 – outros entre as quadras das Ruas Delicadêncio de Oliveira e Vilarzito Lima e 04 entre as quadras das Ruas Armando Weber e Ezequiela Barcelos.

Art. 2º A colocação de quebra-molas nas vias públicas obedecerá integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro definidas, ou nas que venham substituí-la, acompanhando suas atualizações.

Art. 3 – Fica estabelecido mão única na Rua Manoel Gomes da Silva na Quadra **S**, da Rua Jesus Gomes da Silva até a Rua Quintino Oliveira Lima.

Art. 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 20 de dezembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:15580992

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 97 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.410,00(seis mil e quatrocentos e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0122.0010.1.346907100000000.0001	6.410,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.331901100000000.0001	6.410,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:74477838

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"FIXA O PRAZO DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões-RS;

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado até dia 31 de março de 2018 em parcela única o vencimento para o pagamento das TAXAS DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, dos alvarás que já estão inscritos.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A6E222C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"FIXA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões-RS;

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado até o mês subsequente da apuração, o prazo para o pagamento sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN.

Art. 2º - A apuração do imposto de que trata o artigo anterior, será feita mensalmente com base na receita bruta de serviços, que deverá ser apresentada pelo contribuinte no final de cada mês para serem feitos os cálculos pelo Município.

Art.3º - Nos casos em que forem prestados serviços ao Município, o vencimento dar-se-á no ato do pagamento da fatura ou do valor constante da nota fiscal de conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal – CTM.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:53E4853D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 100 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS E DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE CÁLCULO DA ITIVBI E PERMANECEM OS MESMOS VALORES DO IPTU DOS IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSSSÕES-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões-RS e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 241/97;

DECRETA:

Art.1º - Altera os valores venais dos Terrenos Urbanos e dos Imóveis Rurais para fins de calculo da ITVBI e permanecem os mesmos valores do IPTU dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2018, conforme o anexo I, II, III e IV, tabela que fixa o ISSQN estabelecido no Artigo 73, Parágrafo 8º da Lei Municipal nº 539/2003, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

_____
PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS

LOCALIZAÇÃO VALOR VENAL IPTU P/M² VALOR VENAL CALCULO ITVBI P/M²

Área I R$12,66 R$ 40,00
Área II R$10,55 R$ 30,00

Obs.

Área I compreende todos os terrenos das quadras C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N,O, P, Q, R, S,T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, os terrenos 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 da quadra A.

Área II compreende todos os terrenos da quadra B, 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, e os terrenos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, e 16 da quadra A.

VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

TIPO DE CONSTRUÇÃO VALOR VENAL POR M²

01 - Edificação de madeira de 2ª R$ 208,00

02 - Edificação de madeira de 1ª R$ 337,42

03 – Edificação mista R$ 414,55

04 - Edificação de alvenaria de 2ª R$ 520,20

05- Edificação de alvenaria de 1ª R$ 867,77

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, PARA TERRENOS BALDIOS OU COM EDIFICAÇÃO, EXERCÍCIO 2016.

01 – Edificação com pintura em ótimo estado 15 pontos

02 – Edificação com pintura em bom estado 10 pontos

03 – Edificação com pintura em estado regular 05 pontos

04 – Terreno com passeio público em bom estado 15 pontos

05 – Terreno com passeio público danificado 05 pontos

06 – Terreno com muro frontal e grade 10 pontos

07 – Terreno com muro frontal superior ao nível da rua 10 pontos

O8 – Terreno cercado com tela na parte frontal 05 pontos

09 – Terreno com arborização no passeio 05 pontos

10 – Terreno com jardim 05 pontos

11 – Terreno arborizado e ou com gramado 05 pontos

12 – Terreno ou edificação com instalação sanitária e fossa em perfeitas condições 05 pontos

ANEXO III
VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS
LEI MUNICIPAL Nº 906/2009, DE 16/12/2009

TIPO DE ÁREAS VALOR VENAL POR HECTARE

01 - Terra Plana e Produtiva R$ 25.000,00

02 - Terra Semi Plana e Produtiva R$ 22.000,00

03 - Terra com Declive Acentuado e Produtiva R$ 18.000,00

04 - Terra com Mata Nativa Plana ou Semi Plana R$ 15.000,00

05 - Terra com Reflorestamento Plana ou Semi Plana R$ 18.000,00

06 – Terra com Reflorestamento e Declives Acentuados R$ 15.000,00

07 - Terra com Mata Nativa com Declives Acentuados R$ 12.000,00

08 - Terra Alagável, banhados, charcos e afins R$ 8.000,00

09 - Terra Improdutiva, Pedreiras Morros e afins R$ 6.000,00

ANEXO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUE NATUREZA TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL EM R$

01 – Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados R$145,25

02 – Técnico em contabilidade R$108,00

03 – Outros serviços profissionais R$72.45

04 – Agenciamento, corretagem, representação ou qualquer outra espécie de intermediação R$134,25

05 – Outros serviços não especificados R$72.57

06 – Serviços de Táxi (por veículo) R$63.15

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:E869A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 101 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1379/2016 DE 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.831,00(trinta e um mil e oitocentos e trinta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.333903100000000.0001	4.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.333903900000000.0001	6.200,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2093.333903900000000.0001	6.000,00
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0243.0040.2086.333903900000000.0001	525,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333903900000000.0040	10.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.333909300000000.0020	300,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.333903900000000.0020	496,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.333909300000000.0020	100,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.333903900000000.0020	4.000,00
Suplementar	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.333909300000000.0001	210,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.344905200000000.0001	210,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.331901100000000.0020	4.896,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.331901100000000.0040	10.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903000000000.0001	525,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.331901100000000.0001	12.200,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.344905200000000.0001	2.800,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.333903000000000.0001	1.200,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 28 de dezembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:9F74E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
DISPOES SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.379/2016 DE 23/12/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.070,00(dezenove mil e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.333903200000000.0040	19.070,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903000000000.0001	5.400,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal Assist. Social - Convenios	09.002.0008.0244.0043.2092.331901100000000.1111	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1005.344905100000000.0001	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0016.0482.0077.1008.344905100000000.0001	1.500,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2093.333903900000000.0001	1.170,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 19 de dezembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:E7AE4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
DECRETO 96 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.435/2017 DE 20/12/2017.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 169.200,00(cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.331901300000000.0001	12.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.331901300000000.0001	2.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.331901300000000.0020	30.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.331901300000000.0020	1.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.331901300000000.0001	5.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.331901300000000.0001	5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0305.0047.2074.331901100000000.4710	4.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2111.331901100000000.4520	8.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2068.331901100000000.4520	5.200,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.331901300000000.0040	25.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.331901100000000.0040	72.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.333901400000000.0001	7.110,00
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0010.2002.333909300000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.333903600000000.0001	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.344905200000000.0001	1.300,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0078.1024.344905100000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0077.1027.333903000000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0077.1027.333903200000000.0001	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2007.333904100000000.0001	970,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2007.345906200000000.0001	920,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.331901300000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.333901400000000.0001	1.800,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.333903600000000.0001	700,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.333904700000000.0001	850,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0097.2103.333903200000000.0001	3.920,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2027.333903900000000.0031	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao - FUNDEB	06.001.0012.0361.0066.2031.333903200000000.0031	1.300,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.1026.344905100000000.0040	72.700,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2067.333903000000000.4160	1.800,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2067.333903600000000.4160	2.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2067.333903900000000.4160	1.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0016.0482.0077.1003.333903200000000.0001	13.800,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903200000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.333903600000000.0001	860,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal Assist. Social - Convenios	09.002.0008.0244.0043.2110.333901400000000.1163	1.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal Assist. Social - Convenios	09.002.0008.0244.0043.2110.333903900000000.1163	7.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.333903900000000.0001	3.500,00

Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0018.0542.0081.2083.344905200000000.0001	800,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2084.333713000000000.0001	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2084.333933900000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2084.344717000000000.0001	1.500,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.333901400000000.0001	2.390,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.333903000000000.0001	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08.001.0017.0512.0081.2085.333903900000000.0001	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0023.0691.0063.2099.333903900000000.0001	780,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.344905200000000.0001	1.200,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 20 de dezembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F0FAAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
DECRETO 94/ DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.379/2016 DE 23/12/2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 485,00(quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.333903100000000.0001	485,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.333909300000000.0001	400,00
Anulação Dotação	Secretaria M. Industria e Comercio	11.001.0022.0661.0063.2100.345906100000000.0001	85,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 19 de dezembro de 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:7F6975EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2017 para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materias para os PSF. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 218. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites:
www.pdrmcard.com.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:FDB3D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017 para aquisição de material elétrico e hidráulico para rede de água e iluminação pública. O processo licitatório é exclusivo ás empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 218. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:EAA628B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.796/2017. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Erval Seco - RS tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidadesociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO ERVAL SECO - RS.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Erval Seco - RS atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Erval Seco - RS é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Erval Seco - RS organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de

Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suasFamílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência
Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e na inexistência destes, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Erval Seco - RS, quais sejam:
I – CRAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município Erval Seco - RS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação
Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando osofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do
Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUASe na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento eavaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorialdo SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de
Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução eo monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Erval Seco - RS.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadoresde monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Erval Seco - RS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 5 (cinco) representantes governamentais;
II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência sociale dos trabalhadores do setor, por indicação da Entidade.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor daassistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de GestãoDescentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2(dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões IntergestoresBipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos

benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, conforme a disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O beneficio eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se em auxilio no pagamento de parte das despesas funerárias, á família ou a Funerária prestadora do serviço.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de:

I – Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II – Falta de documentação;
III – Falta de domicilio;
IV – Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V – Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça a vida;
VI – Desastres e de calamidade pública e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos àcomunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção II
DOS SERVIÇOS
Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos por Técnicos da Secretaria e do CRAS, em conjunto Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da LeiFederal nº 8.742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de
Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciara gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração PúblicaMunicipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a contado Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de
Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
CAPITULO VII
DOS RECURSOS HUMANOS.
Art. 59. Os recursos humanos que atuarem na Politica de Assistência Social serão regidos pela legislação municipal em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.
Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais Nº 1090/1995, Nº 1101/1995, Nº 1252/1999, Nº 2043/2009 e N° 2668/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Dezembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C51AC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2017. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
ART. 1º Ficam criadas novas vagas de acordo com a tabela abaixo, já descritas no quadro de cargos do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 804/90 e respectiva alteração constante na Lei Municipal Nº 2072/2009 com as mesmas atribuições, idêntica descrição sintética e analítica das atividades conforme descrito na lei acima identificada, os mesmos efeitos para investidura:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Médico	05	14	20 horas

ART.2º O Regime Jurídico Único criado pela Lei Municipal Nº 803/90 é aplicado às novas vagas ora criadas no que concerne aos direitos e deveres, requisitos de admissão e exercício da função.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Dezembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:144E3CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2017. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Projeto Atividade – 2.100 Infraestrutura Urbana-Lei 7525

296-3.3.90.30.00.00.00.00.1045-Material de Consumo.....R$ 7.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar aberto pelo artigo o que segue:

- Excesso de Arrecadação do Recurso 1045.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de dezembro de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C4A3C0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 09/2017 – Processo 10988/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02-PROPOSTA e resolve: CLASSIFICAR, em primeiro lugar, a empresa TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou proposta no valor global de R$ 1.518.181,57(Um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 1.152.134,38(Um milhão cento e cinquenta e dois mil, centro e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para materiais e R$ 366.047,19(Trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos) para mão de obra. A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:BB8D6C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 101/2017 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento S/S LTDA
Objeto: Fica suprimido do objeto contratado as especialidades de Neurologia Pediátrica e Reumatologia, itens 3.1.4 e item 3.1.5 constantes na cláusula terceira do instrumento contratual.
Assinatura: 18 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7C932469

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMF"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **29 de dezembro de 2017,** sendo até **13h15min** o recebimento de propostas e às **13h30min** a etapa de lances.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:858D4099

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA III

ERRATA III
REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES - SMS.**

01. Altera-se o Edital no item **07.04 – f.1 – ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: onde se lê:**
f.1 – ***ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL*** *fornecido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada,* ***devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)****, atestando a capacidade técnica da empresa em relação ao objeto a ser licitado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.*

Leia-se:
ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de sorte a comprovar que a licitante, tenha executado serviços de características técnicas similares ou superiores as do objeto da presente licitação.

02. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e documentação, da licitação supra, fica **INALTERADA mantendo-se** para o dia **29 de dezembro de 2017 as 12h45min**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:B1700684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 20/2017

TERMO ADITIVO Nº 20/2017
Vinculado ao Contrato n.º 41/2014

Contratada: **Planalto Transportes Ltda**,
CNPJ: n.º 95.592.077/0001-04
Objeto: transporte para os universitários.

Valor total: R$ 7.632,80 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E317C409

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 21/2017

TERMO ADITIVO Nº 21/2017
Vinculado ao Contrato n.º 60/2014

Contratada: **Dueto Tecnologia Ltda**
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99
Objeto: prestação de serviços para contratação de locação de softwares.

Valor total: R$ 7.414,93 (sete mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:74BE9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 22/2017

TERMO ADITIVO Nº 22/2017
Vinculado ao Contrato n.º 61/2014
Concorrência n.º 03/2014
Processo nº 2503

Contratada: **Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda**
CNPJ n.º 12.494.315/001-11
Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos nas vias públicas urbanas, sub - urbanas e rurais do Município.

Valor total: **R$ 27.135,07** (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos)

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E9D11B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 23/2017

TERMO ADITIVO Nº 23/2017
Vinculado ao Contrato n.º 56/2013
Referente ao Pregão Presencial 27/2013 - Retificado

Contratada: **Neto e Vieira Comércio de Informática Ltda – EPP**
CNPJ n.º 10.560.198/0001-11
Objeto: contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços: Instalação e manutenção preventiva e corretiva de internet Banda Larga Via Rádio.

Valor total: **R$ 575,58** (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4CFE74B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 25/2017

TERMO ADITIVO Nº 25/2017
Contrato n.º 55/2013
Vinculado a Tomada de Preços n.º 06/2013.

Contratada: Água e Solo Soluções em Saneamento Ltda
CNPJ n.º 11.426.768.0001/48
Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços para execução de **extensão de sistema de abastecimento de água, para a localidade de Colônia Antão Farias**

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ECE23798

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 51//2017

Contrato nº 51/2017
Vinculado à Dispensa Por Limite n.º 33/2017
no Sistema Dispensa n.º 1099/2017
Processo n.º 1166/2017

Contratada: Darcilo Henker- ME
CNPJ n.º 00.482.390/0001-83

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa, a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de 12 condicionadores de ar Split 9.000 BTU'S, para Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor: **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

Formigueiro- RS, 28 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4E45ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2017

Dispensa Por Limite n.º 33/2017
no Sistema Dispensa n.º 1099/2017
Processo n.º 1166/2017
Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

Contratada: Darcilo Henker- ME
CNPJ n.º 00.482.390/0001-83

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa, a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de 12 condicionadores de ar Split 9.000 BTU'S, para Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor: **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

Formigueiro- RS, 28 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D41038B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 24/2017

TERMO ADITIVO Nº 24/2017
Contrato n.º 39/2013
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 24/2013 - Retificado

Contratada: PROHOSP ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
CNPJ Nº 15.309.710/0001-75

Objeto: 1 – CLAÚSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
1.1 – Este termo aditivo terá vigência de 180 dias, a contar de 29 de dezembro de 2017 a 26 de junho de 2018.
Termo Aditivo nos termos do dispositivo legal da lei 8666/93 em seu artigo 57, inciso II.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de dezembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:383DC709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: João Ten Caten - ME - CNPJ 12.035.202/0001-58.
Objeto: Serviços de sonorização com o fornecimento de estrutura metálica, caixas de som, microfones, cabos, mesas de som, entre outros, junto a Praça João Paulo II, na ocasião da realização do Natal Luz 2017, a ser realizado nos dias 13 a 28 de dezembro de 2017.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº038/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E6B76B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO: 279/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais para conserto de residências que foram danificadas pelo temporal ocorrido na madrugada do dia 20 de outubro de 2017.
Contratado: Lojas Quero-Quero S.A, CNPJ: 96.418.264/0013-72.
Valor: R$ 3.736,40 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0D61FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

PROCESSO: 6576/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de sonorização com o fornecimento de estrutura metálica, caixas de som, microfones, cabos, mesas de som, entre outros, junto a Praça Municipal João Paulo II, na ocasião da realização do Natal Luz 2017, a ser realizado nos dias 13 a 28 de dezembro de 2017.
Contratado: João Ten Caten – ME, CNPJ: 12.035.202/0001-58.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AA5C6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 123/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: C.S. Comércio de Peças Para Veículos Ltda - ME - CNPJ 10.471.999/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de um Veiculo Micro Ônibus usado para o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Valor Total: R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº041/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4B2BA96E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 125/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Pippi Pneus Ltda - CNPJ 89.079.354/0001-87.
Objeto: Aquisição de Pneus para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar.
Valor Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Convite nº06/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7F84DDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 126/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Albino Iuhniseki - ME - CNPJ 88.744.479/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para uso junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis.
Valor Total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº43/2017

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6E805BED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 127/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Lojas Becker Ltda - CNPJ 04.415.928/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para uso junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis.
Valor Total: R$ 4.526,54 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº43/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DED9A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº 128/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fitz Tintas Ltda - EPP - CNPJ 89.137.046/0002-41.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para uso junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis.
Valor Total: R$ 1.864,40 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº43/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:512CCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

PROCESSO: 852/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Troféus e Medalhas para a Premiação do Campeonato Municipal de Bocha, Canastra, Futsal e Voleibol, edição de 2017.
Contratado: Valmir Oliveira Teikowski - EPP, CNPJ: 11.572.903./0001-63.
Valor: R$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais).
Amparo Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:41348A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

MEMORANDO: 1052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de pecas e serviços de Mao de obra para o conserto do Veiculo Micro Ônibus IPG 4193 do Transporte Escolar.
Contratado: Marta T. H. Reis & Cia Ltda, CNPJ: 07.402.072/0001-04.
Valor: R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Amparo Legal: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:33F0ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 115/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Castro & Menchik Ltda - CNPJ 13.994.936/0001-27.
Objeto: Prestação de serviços de analises clinicas especificados abaixo, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

EXAME	PREÇO
A FRESCO	R$ 16,30
AC ANTITIREOGLOBULINA	R$38,52
ACIDO FÓLICO	R$37,73
ACIDO URICO	R$5,25
ALBUMINA	R$23,52
AMILASE	R$9,50
ANTI HBC IGG	R$31,89
ANTI HBC IGM	R$39,30
ANTI HBE	R$36,21
ANTI HBS	R$29,01
ANTI TPO (MICROSSOMAL)	R$49,22
ANTIBIOGRAMA	R$15,00
ASLO	R$14,82
BETA HCG	R$27,30
BILIRRUBINAS	R$7,32
CA 125	R$79,15
CALCIO	R$10,92
CALCIO IONICO	R$14,59
CEA	R$60,17
CHAGAS IGG E IGM CADA	R$27,87
COAGULOGRAMA	R$46,18
COLESTEROL HDL	R$12,15
COLESTEROL LDL	R$13,12
COLESTEROL TOTAL	R$5,25
COLESTEROL VLVD	R$12,65
COLETAS	R$10,55
COLINESTERASE PLASMATICA	R$14,82
COOMBS DIRETO	R$15,83
COOMBS INDIRETO	R$15,83
COPROCULTURA	R$45,51
CPK	R$18,80
CREATININA	R$5,25
CURVA GLICEMICA	R$32,57
DHL	R$11,03
E.P.F	R$9,83
E.Q.U	R$9,83
ELETROFORENSE DE PROTEINAS	R$35,53
ERITROGRAMA	R$9,90
ESTRADIOL	R$33,41
FAN	R$36,93
FATOR REUMATOIDE	R$14,82
FATOR RH	R$6,12
FERRITINA	R$39,57
FERRO	R$12,54
FOSFATASE ALCALINA	R$9,21
FSH	R$22,26
GAMA GT	R$9,15
GLICOSE	R$5,25
GLICOSE APÓS 75 GRAMAS	R$32,57
GRAM	R$9,86
GRUPO SANGUINEO	R$6,12
HBEAG	R$34,80
HBGL (HEMOGLOBINA GLICADA)	R$32,98
HBSAG	R$31,01
HCV	R$63,32
HEMOGRAMA	R$12,53
HIV (2 METODOS)	R$97,33
HVA IGG	R$33,57
HVA IGM	R$43,06
IGE TOTAL	R$32,46
KTTP	R$15,83
LEUCOCITOS FECAIS	R$16,48
LEUCOGRAMA	R$9,90
LH	R$25,19
LIPASE	R$13,84
LITIO	R$13,84
MUCOPROTEINA	R$28,82
OXIUROS (FITA GOMADA)	R$9,03
PCR	R$21,92

PESQUISA DE B.K (POR AMOSTRA)	R$26,37
PLAQUETAS	R$8,02
POTASSIO	R$10,67
PROLACTINA	R$27,05
PSA	R$47,49
PSA LIVRE	R$42,54
RUBEOLA IGG	R$29,92
RUBEOLA IGM	R$37,98
SODIO	R$10,67
SOROLOGIA DENGUE IGG	R$51,46
SOROLOGIA DENGUE IGM	R$51,46
T3	R$26,90
T4	R$26,90
T4L	R$26,90
TEMPO DE COAGULAÇÃO (T.C)	R$16,30
TEMPO DE PROTROMBINA (T.P)	R$20,43
TESTOSTERONA	R$39,49
TESTOSTERONA LIVRE	R$47,81
TGO	R$7,91
TGP	R$7,91
TIREOGLOBULINA	R$44,63
TOXOPLASMOSE IGG	R$32,32
TOXOPLASMOSE IGM	R$32,32
TRANSFUSÃO CONCENTRADO HEMACIAS	R$206,42
TRIGLICERIDEOS	R$10,45
TSH	R$29,61
UREIA	R$5,21
URUCULTURA COM TESTE	R$35,07
VDRL	R$10,11
VHS	R$4,31
VITAMINA B12	R$31,89

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº034/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D704BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 116/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fabíola Maria Henz Giovelli Eirelli - ME - CNPJ 95.176.981/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de analises clinica especificados abaixo, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

EXAME	PREÇO
A FRESCO	R$ 16,30
AC ANTITIREOGLOBULINA	R$38,52
ACIDO FÓLICO	R$37,73
ACIDO URICO	R$5,25
ALBUMINA	R$23,52
AMILASE	R$9,50
ANTI HBC IGG	R$31,89
ANTI HBC IGM	R$39,30
ANTI HBE	R$36,21
ANTI HBS	R$29,01
ANTI TPO (MICROSSOMAL)	R$49,22
ANTIBIOGRAMA	R$15,00
ASLO	R$14,82
BETA HCG	R$27,30
BILIRRUBINAS	R$7,32
CA 125	R$79,15
CALCIO	R$10,92
CALCIO IONICO	R$14,59
CEA	R$60,17
CHAGAS IGG E IGM CADA	R$27,87
COAGULOGRAMA	R$46,18
COLESTEROL HDL	R$12,15
COLESTEROL LDL	R$13,12
COLESTEROL TOTAL	R$5,25
COLESTEROL VLVD	R$12,65
COLETAS	R$10,55
COLINESTERASE PLASMATICA	R$14,82
COOMBS DIRETO	R$15,83
COOMBS INDIRETO	R$15,83
COPROCULTURA	R$45,51
CPK	R$18,80
CREATININA	R$5,25
CURVA GLICEMICA	R$32,57
DHL	R$11,03
E.P.F	R$9,83
E.Q.U	R$9,83
ELETROFORENSE DE PROTEINAS	R$35,53
ERITROGRAMA	R$9,90
ESTRADIOL	R$33,41
FAN	R$36,93
FATOR REUMATOIDE	R$14,82
FATOR RH	R$6,12
FERRITINA	R$39,57
FERRO	R$12,54
FOSFATASE ALCALINA	R$9,21
FSH	R$22,26
GAMA GT	R$9,15
GLICOSE	R$5,25
GLICOSE APÓS 75 GRAMAS	R$32,57
GRAM	R$9,86
GRUPO SANGUINEO	R$6,12
HBEAG	R$34,80
HBGL (HEMOGLOBINA GLICADA)	R$32,98
HBSAG	R$31,01
HCV	R$63,32
HEMOGRAMA	R$12,53
HIV (2 METODOS)	R$97,33
HVA IGG	R$33,57
HVA IGM	R$43,06
IGE TOTAL	R$32,46
KTTP	R$15,83
LEUCOCITOS FECAIS	R$16,48
LEUCOGRAMA	R$9,90
LH	R$25,19
LIPASE	R$13,84
LITIO	R$13,84
MUCOPROTEINA	R$28,82
OXIUROS (FITA GOMADA)	R$9,03
PCR	R$21,92
PESQUISA DE B.K (POR AMOSTRA)	R$26,37
PLAQUETAS	R$8,02
POTASSIO	R$10,67
PROLACTINA	R$27,05
PSA	R$47,49
PSA LIVRE	R$42,54
RUBEOLA IGG	R$29,92
RUBEOLA IGM	R$37,98
SODIO	R$10,67
SOROLOGIA DENGUE IGG	R$51,46
SOROLOGIA DENGUE IGM	R$51,46
T3	R$26,90
T4	R$26,90
T4L	R$26,90
TEMPO DE COAGULAÇÃO (T.C)	R$16,30
TEMPO DE PROTROMBINA (T.P)	R$20,43
TESTOSTERONA	R$39,49
TESTOSTERONA LIVRE	R$47,81
TGO	R$7,91
TGP	R$7,91
TIREOGLOBULINA	R$44,63
TOXOPLASMOSE IGG	R$32,32
TOXOPLASMOSE IGM	R$32,32
TRANSFUSÃO CONCENTRADO HEMACIAS	R$206,42
TRIGLICERIDEOS	R$10,45
TSH	R$29,61
UREIA	R$5,21
URUCULTURA COM TESTE	R$35,07
VDRL	R$10,11
VHS	R$4,31
VITAMINA B12	R$31,89

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº034/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:274D3799

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 119/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Albino Iuhniseki - ME - CNPJ 88.744.479/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais, destinados para finalizar a execução da UBS Santa Tereza, em Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº040/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7A6AC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 120/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Lojas Becker Ltda - CNPJ 04.415.928/0012-40.
Objeto: Aquisição de materiais, destinados para finalizar a execução da UBS Santa Tereza, em Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 7.270,67 (sete mil e duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº040/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:52351207

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Mauri Thiele Ferragem - ME - CNPJ 04.415.928/0012-40.
Objeto: Aquisição de materiais, destinados para finalizar a execução da UBS Santa Tereza, em Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 13.506,51 (treze mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº040/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0284BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 129/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda - CNPJ 07.571.682/0001-31.
Objeto: Aquisição de materiais para distribuição a pacientes diabéticos do Município e para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor Total: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº044/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1B129AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Leo I. Castro E Cia Ltda - ME - CNPJ 20.852.197/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social com Recursos da Consulta Popular 2013 – 2014 e equipamentos diversos para manutenção das demais Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº048/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:874D11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: ATMSUL Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ 21.745.966/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social com Recursos da Consulta Popular 2013 – 2014 e equipamentos diversos para manutenção das demais Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 9.234,00 (nove mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº048/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:276341B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 132/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Gerhard Ruben Nitschke - MEI - CNPJ 26.868.761/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social com Recursos da Consulta Popular 2013 – 2014 e equipamentos diversos para manutenção das demais Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº048/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EB15B432

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 133/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Juliano Friedrich - ME - CNPJ 06.230.947/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social com Recursos da Consulta Popular 2013 – 2014 e equipamentos diversos para manutenção das demais Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.668,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº048/2017

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2BB94654

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATO Nº 134/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Thaina Schumacher ME - CNPJ 22.491.067/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social com Recursos da Consulta Popular 2013 – 2014 e equipamentos diversos para manutenção das demais Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº048/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BB477800

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

MEMORANDO: 371/2017 E 15/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de caixas de bombons para serem entregues na integração de natal com os usuários e grupos referenciados na Assistência Social: CRAS/CREAS e para as crianças cadastradas junto ao programa Primeira Infância Melhor – PIM.
Contratado: Jurinic & Cia Ltda, CNPJ: 90.621.194/0001-35.
Valor: R$ 3.175,20 (três mil e cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Amparo Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:739CE423

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

MEMORANDO: 376/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de camisetas para os integrantes do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irão participar e representar a Assistência Social do Município de Guarani das Missões – RS no Intercambio a ser realizado no dia 13 de Dezembro de 2017 na cidade de Porto Xavier – RS.
Contratado: Solange Tereza Jablonski Pauczinski, CNPJ: 09.207.268.0001-73.
Valor: R$ 1.444,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Amparo Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2A6F0EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 117/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Diego João Iuhniseki - ME - CNPJ 11.404.714/0001-81.
Objeto: Aquisição de bases para colocação de caixas de água, com instalação, junto a comunidades localizadas no interior do Município de Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 7.700 (sete mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº039/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:48825FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 118/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Joelmar Ari Kersch Magryta - CNPJ 24.074.422/0001-70.
Objeto: Aquisição de bases para colocação de caixas de água, com instalação, junto a comunidades localizadas no interior do Município de Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº039/2017.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FE75B496

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 124/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Carpenedo & Cia Ltda - CNPJ 95.818.399/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de quadras da Rua Comandaí, em Guarani das Missões/RS, com área total de 5.884,00 m2, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global.
Valor Total: R$ 268.977,78 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº06/2017

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4A525D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 195-2017 GERSON LUIS WOLFARTH – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2018.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2017 - SRP
Contratada: Gerson Luis Wolfarth – ME
CNPJ: 13.211.194/0001-16
Itens 01 e 02
Valor Global: R$ 52.739,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:642C9482

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.746/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Enfermeiro(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 039/2017, de 08 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Enfermeiro(a).
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:770A21E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 152/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Código Tributário Municipal - Lei no 510/74, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2017, de 08 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 247, da Lei no 510/74 - Código Tributário Municipal, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 247 – A taxa de serviços urbanos incidente sobre a coleta de lixo será calculada pela aplicação do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), dos percentuais fixados na TABELA IV."

Art. 2º Fica altera a Tabela IV – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, da Lei no 510/74 - Código Tributário Municipal, conforme segue em anexo.

Art. 3º Revoga os incisos II e III do Art. 246, e o parágrafo único do Art. 247, da Lei no 510/74 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0949CB24

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 153/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza a Unidade Fiscal Municipal, determinando seu valor inicial; atualiza a Taxa de Vistoria, alterando a Lei Municipal nº. 510/74 de 26.12.74 - Código Tributário Municipal, e suas alterações.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2017, de 14 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Atualiza a Unidade Fiscal Municipal (UFM), servindo de base para a correção dos tributos, taxas e multas previstas na Lei Municipal nº. 510/74, bem como correção da dívida ativa do Município, fixando seu valor inicial em R$ 342,33 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018, abrangendo as atuais dívidas e novas inscrições, cujo reajuste será realizado anualmente.

Art. 2º O recolhimento da(s) Taxa(s) de Vistoria, bem como o ISS Fixo, para o exercício de 2018, obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:
a) Parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com 5% (cinco por cento) de desconto;
b) Parcelado:
- 1ª parcela, até o dia 10 de março;
- 2ª parcela, até o dia 10 de abril; e
- 3ª parcela, até o dia 10 de maio.

§ 1º Nas parcelas constantes das alíneas "b" não incidirão quaisquer descontos.
§ 2º Para as novas inscrições, no exercício de 2018, será cobrada a proporcionalidade relativa ao mês de inscrição.

Art. 3º Revoga-se, na data em que entrar em vigor esta Lei, a Lei Complementar nº. 144/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 28 de dezembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E9E01FD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA N.º 060/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo de Nutricionista - Edital n.º 55/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para contratação temporária de **NUTRICIONISTA** instituído pelo Edital n.º 055/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
005	Tatiane Wosnes	1º
016	Larissa Santos Nunes	2º
027	Isabel Cristina Timm	3º
008	Eliana Montagner Bervian	4º
017	Cristiane Costa	5º
023	Ritcheli Trojhan Spat	6º
013	Franthiesca Dalchiavon	7º
001	Bruna Endres Luft	8º
024	Ana Luiza Hermandez Hochmüller	9º
020	Denise Conceição Dadalt	10º
010	Carina de Brito	11º
014	Carmen Aline da Rocha Frassão Silveira	12º
015	Daniela Brutis Santos	13º
009	Tatiane Vanessa Zamin	14º
019	Laiza Dalla Roza	15º
022	Franciele Mendes de Campos	16º
025	Franciely de Mattos Ribeiro Buzin	17º
012	Simone Tomazi Broch	18º
002	Maria Gabriela Albuquerque Vasconcellos	19º
018	Joseane Amaral Bessa	20º
003	Cristiane de Lemos Soares	21º
011	Sabrina Luana Poletto	22º
004	Priscila Damaris da Silva Mesadri	23º
007	Tayane de Souza Fagundes	24º
021	Karine Maria Kummer	25º
006	Renata dos Santos Nicoletti	26º
026	Daniela Frazzon da Cunha Valgas	27º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de dezembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FD6802FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI052-2017, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2018. Itens 01 e 02 – Empresa: Gerson Luis Wolfarth – ME – CNPJ 13.211.194/0001-16, pelo valor de R$ R$ 64,00 por botijão de 13 kg, totalizando o valor de R$ 43.904,00 e pelo valor de R$ 285,00 por botijão de 45 Kg, totalizando o valor de 8.835,00, totalizando o valor global em R$ 52.739,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de dezembro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A28D5E4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 061/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016, Edital de Homologação Final n.º 028/2016 e Conforme Lei Municipal nº2738/17.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
9ª	GRACIELE SOMMER PEREIRA AOZANE	006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1627674B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 135, DE 21/12/2017

DECRETO N.° 135 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.780, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
546	2024	449152	0001	12.000,00
Total				12.000,00

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no caput a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
427	0012	999999	0001	12.000,00
Total				12.000,00

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:9F8AF357

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 136, DE 21/12/2017

DECRETO N.° 136 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.781, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
547	1077	449051	0001	24.958,24
Total				24.958,24

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no caput a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
427	0012	999999	0001	24.958,24
Total				24.958,24

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:2A5AE522

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 138, DE 28/12/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.686, DECRETA: Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:91B72A70

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL 123/2017 – EDITAL DE LICITAÇÃO 136/2017 – PROCESSO 313/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ESF 2 DO MUNICÍPIO, para Secretaria de Saúde, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: dia 12 de janeiro de 2018 , às 10 horas, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº. 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:FB4B0E45

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

EDITAL 133/2017 – PROCESSO 308/2017- SRP 15/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS para Diversas Secretarias, às 9 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:56EF1E7A

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 06/2017

PROCESSO 304/2017- EDITAL 132/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATERRO LICENCIADO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores, tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento ao respectivo edital e o parecer da assessoria jurídica apontando a necessidade de adequação do edital ou a realização de outra forma de contratação para obtenção da melhor proposta ao erário público, determina a revogação da presente licitação.

Independência, 29 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7DD970FC

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 128/2017

EDITAL 142/2017 – PROCESSO 319/2017- SRP 17/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE CANOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, para Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **às 9 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2018**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de dezembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:2BE7475D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2017
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Auxiliar de Alimentação e Higiene				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
777673	04/08/1989	Ana Paula Lopes Assuncao	Possui CadUnico(NIS)	sim
791569	03/03/1993	Ana Raquel Barbosa Soares	Possui CadUnico(NIS)	sim
792905	26/08/1981	Ediane Oliveira	Possui CadUnico(NIS)	sim
790434	26/01/1994	Edivania Motta De Lima	Possui CadUnico(NIS)	sim
777815	25/11/1985	Katia Gehlen	Possui CadUnico(NIS)	sim
790409	24/01/1966	Marines Ivaner Motta De Lima	Possui CadUnico(NIS)	sim
782378	06/09/1976	Rejiane Maria De Domenico	Possui CadUnico(NIS)	sim
790464	06/06/1979	Rosane Oliveira Do Amorim	Possui CadUnico(NIS)	sim

778985	31/10/1981	Silvana De Campos Chagas	Possui CadUnico(NIS)	sim
790504	19/07/1983	Vanei Maria Motta De Lima Hein	Possui CadUnico(NIS)	sim
Enfermeiro				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
782237	28/02/1980	Nisseia Salete Jahn	Possui CadUnico(NIS)	sim
Engenheiro Civil				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
791904	07/06/1992	Darlan Eduardo Pretto	Doador de Sangue	sim
Escriturário				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
793022	18/05/1991	Jeremias Oliveira	Possui CadUnico(NIS)	sim
792971	12/06/1994	Juliana Müller	Possui CadUnico(NIS)	sim
785210	23/02/1996	Loreci Cristina Barbosa De Quevedo	Possui CadUnico(NIS)	sim
792474	29/06/1985	Paula Juliana Ravison	Possui CadUnico(NIS)	sim
Fiscal				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
791449	27/10/1979	Ademar Muller Hein	Possui CadUnico(NIS)	sim
791826	03/12/1990	Luana Da Rosa Zanatta	Doador de Sangue	sim
777847	03/06/1989	Marcelo Bittencourt	Possui CadUnico(NIS)	sim
Monitor				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
782865	15/06/1993	Ana Karine Schultz Frese	Possui CadUnico(NIS)	sim
789075	23/02/1986	Angelica Glitz Borges Bomfim	Possui CadUnico(NIS)	sim
784812	15/10/1979	Jaqueline Da Luz	Possui CadUnico(NIS)	sim
Motorista				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
792107	16/04/1972	Gilberto Losekann Meller	Possui CadUnico(NIS)	sim
789464	09/04/1992	Joel Motta De Lima	Possui CadUnico(NIS)	sim
Operário				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
778510	15/02/1987	Cirlei Dutra Farias	Possui CadUnico(NIS)	sim
792640	11/05/1982	Ivan Edeson Motta De Lima	Possui CadUnico(NIS)	sim
785169	16/04/1992	Luciana Borges Da Silva	Possui CadUnico(NIS)	sim
782320	20/07/1987	Luciana Viana Padilha	Possui CadUnico(NIS)	sim
792963	30/11/1947	Neri Barros De Mello	Possui CadUnico(NIS)	sim
790246	19/05/1977	Rosani Percoski Dos Santos	Possui CadUnico(NIS)	sim
Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental - Artes				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
779280	16/02/1991	Rafael Lesses Da Silva	Possui CadUnico(NIS)	sim
Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
777638	09/07/1982	Graziela Benicia Schiehll	Possui CadUnico(NIS)	sim

ATENÇÃO AOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

Os candidatos com inscrições números: 780776, 780860, 782448, 786086, 788703, 781183, 778473, 780021, 782657, 784129, 780540, 783418, 781467, 779589, 779730, 791170, 792850, 782130, 785495, 792393, 792124, 788612, 779872, 792517, 780523, 777634, 785532, 782673, 778466, 790848, 779719, não entregaram a documentação exigida no item 5.2 do edital para a isenção.

Informamos que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 08 de janeiro de 2018, conforme estabelecido no cronograma do edital.

Prefeitura Municipal de Independência, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:83F7BEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.758, de 22 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o Art. 7º, Lei nº 2758, de 22 de agosto de 2017, ficam atualizados em 5%, conforme art. 1º da Lei n.° 2.792, de 19 de dezembro de 2017, os valores:
I – do auxílio referenciado pela alínea a) do art. 2º da Lei 2758/2017, de R$ 130,00 para R$ 136,50;
II – do auxílio referenciado pela alínea b) do art. 2º da Lei 2758/2017, de R$ 250,00 para R$ 262,50;
III – do desconto referenciado pela alínea a) do art. 6º da Lei 2758/2017, de R$ 6,00 para R$ 6,30;
IV – do desconto referenciado pela alínea a) do art. 6º da Lei 2758/2017, de R$ 12,00 para R$ 12,60;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à contar de 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:66B4145E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03-2017

O município de Iraí/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 03-2017 para a escolha de melhor proposta para concessão de uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 08 de janeiro de 2018. A integra do edital está disponível no site
www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 06 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5285517

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2017. Aquisição de combustível para veículos e máquinas do Município. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:25D81B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/17

Ata de Registro de Preços 111/17. Contratatante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercio e Representações Mattielo Ltda EPP. Objeto: Aquisição de larvicida biológico – BTI para combate ao mosquito borrachudo. Valor: R$ 40.360,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Luciano Mattielo. Data da assinatura: 07/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:97C2CC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 4/17

Ata de Registro de Preços nº 4/17. Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Nene Gas Comercio de Gas Ltda. Objeto: Aquisição de gas de cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, Gabinete do Prefeito, Secretarias de Saude e Assistencia Social, Obras Publicas, Educação e Cultura e Desenvolvimento. Reequilibrio econômico no percentual de 5% no valor do P13 e 7% no valor do P45. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Neori Luis Lenhard. Data da assinatura:30/08/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2DAEDBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/17

Ata de Registro de Preços nº 6/17. Termo de Alteração 1. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Obras Publicas e Serviços Urbanos. Reequilibrio econômico no percentual de 8,75% no valor da gasolina comum, 2,42% no valor do óleo diesel S500 e e 2,49% no valor do óleo diesel S10. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 07/08/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A0ECFF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/17

Ata de Registro de Preços nº 6/17. Termo de Alteração 2. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto:.Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Obras Publicas e Serviços Urbanos. Reequilibrio econômico no percentual de 6,94% no valor da gasolina comum, 6,61% no valor do óleo diesel S500 e e 7,08% no valor do óleo diesel S10. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 21/09/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3EC96EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/17

Contrato nº 111/17. Termo de Alteração 1. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Marcos Bockorny. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para execução de escavações, com a finalidade de manutenção e melhorias em vias publicas do município. Prorrogação de prazo até 31/12/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Marcos Bockorny. Data da assinatura: 10/08/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:023AA0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17

Contrato nº 86/17. Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, balanceamento nos veículos e maquinas do municipio. Prorrogação de prazo até 31/12/17. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 05/10/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4F0229E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/17

Contrato nº 196/17. Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: Prestação de serviços para ministrar oficinas para famílias de jovens inscritos no Programa Bolsa Familia e usuários do Centro de Referencia e Assistencia Social do municipio. Alteração contratual. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Jose Paulo da Rosa. Data da assinatura: 25/10/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D84CAF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/17

Contrato nº 189/17. Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges & Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial, de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Prorrogação de prazo até 31/12/17. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 29/11/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6D71359C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/17

Contrato nº 98/17. Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão Ltda. Objeto: Serviços especializados e suporte técnico a Unidade Central de Controle Interno. Prorrogação de prazo até 31/12/18. Assinatura das partes: Satoshi Scaldo Suzuki e Alexandre Wolgemuth de Souza. Data da assinatura: 19/12/17

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F00AEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - SRP

Processo/Sistema 200/2017
Pregão Presencial 053/2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 5520/2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2017,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS, ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, COMPOSTA POR TRES MÉDICOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE QUE UM DOS PROFISSIONAIS SEJA MÉDICO DO TRABALHO E OUTRO SEJA ESPECIALISTA NA PATOLOGIA QUE MOTIVOU A INCAPACIDADE, TIPO MENOR VELOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 24 de JANEIRO de 2018**.

As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e equipe de Apoio, **APRESENTADO e REGISTRADO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, **com antecedência mínima de até dois (dois) dias** da data marcada para a abertura da sessão pública. Demais informações poderão ser prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné, no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia.

Também está disponível o arquivo ***"Betha Autocotação",*** que será encaminhado aos interessados que solicitarem pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br .

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), bem como Lei 1302/2017.

Maquiné/RS, 28 de Dezembro de 2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:712F65BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2017

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2017:** Comunicamos o credenciamento dos proponentes: SHEILA PATRÍCIA DE CASTRO, MORGANA SARAIVA SANA e JOEL FERNANDO SCHROEDER.Maiores informações pelo telefone (51) 36638287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 29 de dezembro de 2017.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:62A6D3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 254/2017

O Prefeito Municipal de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: contratação do espetáculo Diário de um Louco para fazer apresentação no dia 01 de Dezembro dentro da programação da 32° Feira do Livro de Osório.
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art.25, "III".
Contratado: Tondo Promoções de Vendas LTDA ME.

Osório, RS, 29 de dezembro de 2017.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:34AC6CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL/RS
Contratado; Lagoa da Serra Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 23/2017.
Objeto; Aquisição de sêmen bovino.
Valor; R$ 211,00 (duzentos e onze reais).
Vigência contrato; 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato 29/12/2017.

Pinhal RS 28 dezembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:77E26D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que atualmente prestam serviços educacionais na área de Educação Infantil ao Município, com base em convênios vigentes até 31/12/2017, nas condições deste Edital e seus **Anexos (I a IV)** e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inc. IV do art. 13 do Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.138/16 e Lei nº12.176/16, Plano Plurianual).

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS consideradas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que atualmente prestam serviços educacionais ao Município, com base em convênios vigentes até 31/12/2017, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Piratini, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de

atividade de gestão de Instituições de Educação Infantil, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados à continuidade do atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos (primeira etapa da Educação Básica), conforme capacidade máxima atualmente atendida, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com **prazo máximo de vigência de até dois anos**.

Fica expressamente vedado às **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de educação infantil.

3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

As PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do CREDENCIAMENTO, os seguintes documentos atualizados:
3.1 – Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
3.2 – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove cadastro ativo no mínimo de um ano de existência;
3.3 – Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
3.4 – Certidão geral de débitos tributários municipal;
3.5 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3.7 – Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
3.8 – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
3.9 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (Anexo II);
3.10 – Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
3.11 – Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;
3.12 – Declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Nacional 13.019/2014 e inciso VI, do art. 28 do Decreto Municipal 323/2017 (Anexo III);
3.13 – Atestado de funcionamento no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
3.14 – Parecer de credenciamento ou comprovante de solicitação de credenciamento/ autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Piratini (CME).
3.15 – Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (Anexo IV).

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até dois anos.
Fica facultada à Comissão de Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** interessada deverá comparecer na Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini - RS – CEP 96.490-000 – no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, para apresentação dos originais e entrega das cópias para autenticação pela equipe da Diretoria de Licitações e Contratos – dos documentos acima relacionados, em envelope com a seguinte identificação externa, **de 02 a 31 de janeiro de 2018**:

Edital de Credenciamento nº 1/2017
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Nome da Instituição de Educação Infantil:
Endereço da Instituição de Educação Infantil:

4. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo à celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Piratini somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações e Contratos pelo telefone (53) 99902-9836, ou pelo e-mail: licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Licitações e Contratos. O resultado do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Município de Piratini, 28 de dezembro de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:BE650990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 093/2017 – Data de Abertura: 08/12/2017. **Tipo:** Menor Taxa Administrativa. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na capacitação e suporte por meio de ferramentas digitais, rotinas administrativas e treinamento de pessoal para o Município transformar em pecúnia os créditos tributários de sua competência tributária inadimplidos e inscritos em dívida ativa, contados da data de sua exigibilidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** P

& E Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda. **Percentual da Taxa Administrativa:** R$ 20% (vinte por cento), para cada R$ 1,00 (hum real) recuperado. **Data da Homologação:** 15/12/2017.

Quaraí/RS, 28 de Dezembro de 2017.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9DE897B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 094/2017 – Data de Abertura: 11/12/2017. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de prestação de serviços de torno, para os veículos da frota do Município de Quaraí, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** Marilei Rocha de Oliveira.**Valor:** R$43,00 (quarenta e três reais), a hora do serviço. **Data da Homologação:** 14/12/2017.

Quaraí/RS, 28 de Dezembro de 2017.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9A16F0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 977/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO,** Matrícula **2849-5,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.08.2016 a 14.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8D2947BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 978/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANA SIRLETE SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **2066-4,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **29.03.2016 a 28.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C51C3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 979/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLEIA MARISA PORTO DA SILVA,** Matrícula **736-6,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2016 a 01.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CCF5C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 980/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELIZANDRA DA ROSA SILVA,** Matrícula **2933-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.03.2016 a 01.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:67C8D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **IONE CONCEIÇÃO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2065-6,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **28.03.2016 a 27.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DC8D71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 982/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **IVONIZ OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **1059-6,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **06.07.2016 a 05.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:06685755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:68662E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 984/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA VERONI CONSUL DE MELO,** Matrícula **228-3,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.08.2016 a 02.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75A1CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 986/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.05.2016 a 14.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D56FDE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **229-1,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **17.01.2017 a 16.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F1A7063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ROSIMERE SILVA DA ROSA,** Matrícula **1211-4,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.08.2016 a 01.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DA698F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELINA ALVES DO PRADO,** Matrícula **2863-0,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B60768EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA,** Matrícula **753-6,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.01.2017 a 01.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:759FAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 990/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOSEANE DE FREITAS ROSA,** Matrícula **227-5,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **19.03.2016 a 18.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0D346DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **NEDINARA LOPES PEREIRA,** Matrícula **2838-0,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.08.2017 a 14.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9FED671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **NEUSA MARIA MACHADO LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula **2936-0,** Atendente de Creche, Classe A,

Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **05.04.2016 a 04.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C31293F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.04.2016 a 31.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:94E68AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 994/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **13.07.2017 a 12.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:72810C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ELIZANDRO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3273-5,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.02.2016 a 21.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D6CE0D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Chefe de Equipe, Padrão FG-2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **17.05.2016 a 16.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:681CBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADÃO RENATO PAZ DA SILVA,** Matrícula **583-5,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2016 a 31.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C1FA3698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADILIO DA ROSA NUNES,** Matrícula **513-4,** Eletricista Montador de Rede, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **16.03.2016 a 15.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:499659BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALEXANDRE MORAIS BATISTA,** Matrícula **2367-1,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.01.2016 a 01.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:02AF1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1000/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANALICIA SILVA DA ROSA,** Matrícula **2255-3,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3156F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1001/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **AROLDO DOMINGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula **93-0,** Chefe de Seção, Padrão FG-1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **23.11.2016 a 22.11.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E76F82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1002/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **95-7,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **06.07.2016 a 05.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7FB3731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1003/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CLEDIR DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **2914-9,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.02.2016 a 21.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6139F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1004/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS,** Matrícula **2932-7,** Eletricista, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **10.01.2018 a 08.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.03.2016 a 21.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9AB22100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1005/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA,** Matrícula **1206-8,** Operário, Classe A, Padrão 2 **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **24.07.2016 a 23.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79B22CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1006/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ILDO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **33596,** Chefe de Setor, Padrão CC-3, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8C2CE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1007/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **29.04.2016 a 28.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:03477B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1008/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE OLCI DA ROSA DUTRA,** Matrícula **118-0,** Coordenador, Padrão FG-4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2016 a 01.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FEA7680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1009/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE ao Servidor **LUIZ MACHADO NUNES,** Matrícula **123-6,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.05.2016 a 02.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BA7BDD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1010/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **NILDO DUTRA,** Matrícula **82-5,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **26.05.2016 a 25.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2098238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1011/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA,** Matrícula **2526-7,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **27.10.2016 a 26.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:255E344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1012/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VASCO RONALDO DUTRA,** Matrícula 585-1**,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2016 a 31.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5BE6EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1013/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VELTON ALEX DUTRA BATISTA,** Matrícula **2913-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.02.2016 a 21.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:99ACA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1014/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VILMAR SILVA DA ROSA,** Matrícula **272-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **17.04.2016 a 16.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:908C334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1015/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3311-1,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **23.06.2016 a 22.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3AD453DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1016/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Matrícula **2843-6,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:51971ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1017/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **OZI PEREIRA FAGUNDES,** Matrícula **56-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:92D2095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1018/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ROGERIO LOPES DIAS,** Matrícula **3349-9,** Coordenador, Padrão CC-4, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F28D695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1019/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CHAIENE MENDEL SHUSTER MORAES,** Matrícula **2828-2,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **08.08.2016 a 07.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8386FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1020/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matrícula **2878-9,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **21.09.2016 a 20.09.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD0502AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1021/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2080-0,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **20** (vinte) dias de férias, de **15.01.2018 a 03.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **12.05.2016 a 11.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CE6F3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1022/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.05.2016 a 02.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:07BF4F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1023/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLEUSA ROSA DA SILVA,** Matrícula **2945-9,** Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.08.2016 a 31.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:13D0267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1024/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **17.02.2016 a 16.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:441FCD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1025/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDSON MACHADO DUTRA,** Matrícula **3213-1,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **23.07.2016 a 22.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:04C0D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.879 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único - A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação

financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018.

Art. 7º - Este DECRETO vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FC7BB9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1027/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GLEDI PEDROSO MOREIRA,** Matrícula **458-8,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **24.01.2016 a 23.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:009EBE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1028/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **2444-9,** Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **09.06.2016 a 08.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:843D9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1029/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A5C2FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1030/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO,** Matrícula **3161-5,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **21.11.2016 a 20.11.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DBC3EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1031/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LORENI DOS SANTOS,** Matrícula **2436-8,** Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **09.06.2016 a 08.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98F07F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1032/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2016 a 01.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0C88329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1033/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUZA,** Matrícula **256-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.10.2016 a 30.09.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F2752691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1034/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA,** Matrícula **2292-6,** Fisioterapeuta, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.03.2016 a 21.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5EF6454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1035/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **3296-4,** Agente Administrativo , Classe A, Padrão 10, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2016 a 01.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A0A6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1036/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula **1863-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **08.03.2016 a 07.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:14DD6BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1037/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **18.05.2016 a 17.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:07CA0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1038/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** Matrícula **2078-8,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.04.2016 a 31.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C9F41B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1040/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MANOEL JOSE FAGUNDES DA SILVA,** Matrícula **2519-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.10.2016 a 21.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F2787AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1041/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PEDRO RAEL DA ROSA,** Matrícula **338-7,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C20F127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1042/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **HELINA MARIA DA ROSA JACOBSEN,** Matrícula **2440-6,** Agente comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, de **02.01.2018 a 16.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **09.06.2016 a 08.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7EAFBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1043/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **10.01.2018 a 08.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.07.2016 a 02.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:32546AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1044/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE ADRIANO GARCIA TEIXEIRA,** Matrícula **2281-0,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **14.05.2016 a 13.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56A87E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1045/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUCINEIA BELMIRA OLIVEIRA BARBOSA,** Matrícula **2281-0,** Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **15.01.2018 a 13.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2016 a 10.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:54024F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1046/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3210-7,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **20** (vinte) dias de férias, de **15.01.2018 a 03.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **13.07.2016 a 12.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DDCF25DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1047/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EDI DA SILVEIRA,** Matrícula **1532-6,**

Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **09.07.2016 a 08.07.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:44F77A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1048/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **IDELMIRO OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **105-8,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **23.02.2017 a 22.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09735F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1049/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2,** Secretário, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2018 a 21.01.2018** e **10 (dez) dias convertidos em de Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **17.04.2016 a 16.04.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:31A8F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1026/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula **2285-3,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.05.2015 a 14.05.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B0789BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1039/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES,** Matrícula **2293-4,** Assistente Social, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **08.01.2018 a 06.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.05.2016 a 14.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:479B49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1050/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **PAMELA DA ROSA SOARES,** Matrícula **3260-3,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, de **02.01.2018 a 31.01.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.01.2016 a 14.01.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4E2CCBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reajustado em 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, passando para R$ 6.524,17 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Santo Ângelo, em 28 de dezembro de 2017.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1BA7A797

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reajustado em 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R$ 19.645,48 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o subsídio do Prefeito e R$ 9.822,74 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Santo Ângelo, em 28 de dezembro de 2017.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AA04ACAB

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/2018, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Institui temporariamente turno único na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais **RESOLVEU** e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA:**

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo de seis horas diárias no âmbito do Poder Legislativo de Santo Ângelo, a ser cumprido no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 3º A Contabilidade poderá optar por fazer turno único ou manter os dois turnos normais de trabalho.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 2 DE JANEIRO DE 2018.

VER. PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Secretário

VER. ADEMIR QUEIROZ
Vice-Presidente

VER. EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6A28C97E

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2017

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

DETERMINA:

1. Que o turno da tarde do dia 29 de dezembro 2017 fica declarado como ponto facultativo, sendo que a compensação dar-se-á no período de 2 a 5 de janeiro de 2018.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:BC3F7261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.958, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.877, de 2 de agosto de 2017, que "Institui gratificação para servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.877, de 2 de agosto de 2017, que "Institui gratificação para servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e dá outras providências," passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação denominada PMAQ, a ser concedida aos servidores municipais do quadro de servidores que:
I - Sejam integrantes das equipes de Saúde da Atenção básica que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB ;
II – Estejam lotados na folha de pagamento da Saúde; e
III - Atuem no mínimo 20 (vinte) horas semanais na Equipe.

Parágrafo único. Esta gratificação fica condicionada ao repasse financeiro da União."

Art. 2.º O inciso II, do Parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 7.877, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – 60% (sessenta por cento) do total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados a outras despesas de custeio, seja com pessoal, aí considerados os encargos sociais, ou despesas com material de consumo, com serviços de terceiros, com capacitações, dentre outras das equipes na implementação das ações e metas do PMAQ-AB de acordo com normativas legais do Ministério da Saúde vigente."

Art. 3.º O §2.º do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 7.877, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2.º Para o cálculo referido no §1.º, considerar-se-á:
O valor repassado a cada equipe, de acordo com a avaliação do Ministério da Saúde;
O número total de servidores de cada equipe beneficiados com a gratificação PMAQ no mês, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei, dividindo-se o montante total de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao fundo municipal neste período, pela soma das cargas horárias fixadas pela Legislação Municipal para os seus cargos, empregos ou funções e, devendo o valor resultante dessa operação ser então multiplicado pela carga horária de cada um dos servidores em questão, incluindo Regime Suplementar de Trabalho, para a apuração da gratificação a ser individualmente paga."

Art. 4.º O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 7.877, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do §5.º, com a seguinte redação:

"§5.º Os servidores não integrantes da equipe, mas que em virtude de cobertura de férias ou atestados, ou outro motivo aqui não especificado, atuarem em equipe participante do Programa PMAQ-AB somente farão jus a gratificação se sua atuação for superior a 30 (trinta) dias corridos em uma determinada equipe."

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:863FAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.957, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 6.747, de 7 de maio de 2013, que "Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS" e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.745, de 30 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta os seguintes dispositivos à Lei Municipal n.º 6.747, de 7 de maio de 2013:

"Art. 15-A. É instituída a Semana Municipal do Voluntariado, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de dezembro, coincidindo com as comemorações do "Dia Internacional do Voluntário" – dia 5 de dezembro –, data instituída pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidades (ONU), em 1985, com o objetivo de estimular a prática do trabalho voluntário no Município.

§1.º Nesta semana serão realizadas campanhas e ações visando estimular a realização do trabalho voluntário, nos termos desta Lei.

§2.º Competirá ao Poder Executivo Municipal, durante a Semana Municipal do Voluntariado, promover atos comemorativos, de enaltecimento e de incentivo à realização do serviço voluntário."

Art. 2.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 2.745, de 30 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha" passa a viger acrescido do seguinte evento:

Evento	Época	Objetivo
Semana Municipal do Voluntariado	1.ª semana de dezembro	Estimular a prática do trabalho voluntário no Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.747, de 7 de maio de 2013, por meio de atos comemorativos, campanhas e ações visando enaltecer e incentivar a realização do serviço voluntário.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4E9A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.956, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a contrapartida da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n.º 7.379, de 1. º de abril de 2015, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:726C611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO EDITAL 12/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017, conforme Lei Municipal 7.834, de 2 de junho de 2017, específica para o cargo de Médico Clínico Geral.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade
01	Médico Clínico Geral	30h/s	Padrão 21 R$ 7.059,35	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

As inscrições serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 12 horas e 30 min. do dia 02.01.2018 até às 18 horas do dia 05.01.2018 e terão taxa de inscrição no valor de R$ 15,00.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 12/2017, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site
www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3B15BB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1.095/2016, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O Município necessita de óleo diesel S-10 para abastecer o Caminhão, placas IVM 1726 e os Ônibus do Transporte Escolar;
- O Município não possui depósito próprio para o óleo diesel S-10, tornando-se inviável a licitação;
- No Município há somente um revendedor de óleo diesel S-10, não sendo possível realizar uma licitação;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de 27.000 litros de óleo diesel S-10 para o exercício de 2018, pelo valor de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de dezembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:228C28C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1094/2017, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O depósito de gasolina existente está desativado, pois não possui as condições mínimas de segurança para o descarregamento do produto.
- O Município necessita de gasolina para as máquinas e os veículos;
- No Município há somente um revendedor de gasolina, não sendo possível realizar uma licitação;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de 28.000 litros de gasolina aditivada para o exercício de 2018, pelo valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por litro, da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de dezembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:26F9CDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.705.000,00 (Oito milhões, setecentos e cinco mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 8.705.000,00 (Oito milhões, setecentos e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil..	R$	7.300.000,00
31.90.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
31.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil....	R$	280.000,00
31.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Pes.Dec. Contr. Terc.....	R$	200.000,00
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	300.000,00
31.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais	R$	500.000,00
33.90.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Transporte	R$	120.000,00
TOTAL	R$	8.705.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 8.705.000,00 (Oito milhões, setecentos e cinco mil reais), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00–0400 – Material de Consumo	R$	280.000,00
33.90.30.00.00.00.00–4590 – Material de Consumo	R$	560.000,00
33.90.39.00.00.00.00- 0400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R$	5.450.000,00
33.90.39.00.00.00.00- 4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R$	2.170.000,00
33.90.39.00.00.00.00- 4690 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R$	25.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.06 – APOIO A REDE HOS. INCENTIVO SAMU/SALVAR – PORTA DE ENTRADA		
33.90.39.00.00.00.00– 4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur..	R$	220.000,00
TOTAL	R$	8.705.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58FA9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a realização de 1.500 (Hum mil e quinhentas) horas diárias de serviço extraordinário no mês de dezembro de 2017, conforme Memorando Interno nº 2530/2017, aos servidores motoristas, operários, agentes administrativos, secretários de escola e guardas-civis municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1E05AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.942, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para a

realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 895 (Oitocentos e noventa e cinco) horas de serviço extraordinário no mês de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 090/2017-DAA, a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de atender as solicitações de manutenção de vias, tais como: operação tapa buracos, patrolamento/manutenção de vias, conserto, desobstruções em rede de drenagem pluvial e manutenção em brinquedos de espaços de lazer.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B18328BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.939, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 495 (Quatrocentos e noventa e cinco horas) de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 941/2017, em anexo, no mês de novembro de 2017, aos servidores CLAIR TERESINHA FERREIRA CAMARGO, matrícula nº 61407, Atendente social, DIBLAINE TAIMARA DA SILVEIRA, matrícula nº 61147, Atendente social, EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85.072, Atendente Social, JAQUELINE LINHAR ALMEIDA, matrícula nº 85108, Atendente social, NEILA CRISTINA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula 84.760, Atendente Social, e THISSIANY STEIGLEDER UMPIERRE DE LIMA, matrícula nº 61408, Atendente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devido ao acúmulo do serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:699321AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 01/2013 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2013 FMS – OBJETO**: Credenciar Comunidades Terapêuticas para o acolhimento de internos com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme as necessidades e solicitação da SEMSAD. **VIGÊNCIA:** Até o dia 02 de dezembro de 2018. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Michele Santos Severo
Código Identificador:8CC233E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2013 FMS – OBJETO**: Credenciar empresas para realização de consultas e procedimentos médicos na área de cardiologia e hemodinâmica, conforme as necessidades e solicitação da SEMSAD. **VIGÊNCIA:** Até o dia 17 de novembro de 2018. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Michele Santos Severo
Código Identificador:85E6B46C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO Nº 086/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO Nº 086/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

CONTRATADO: FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A – CNPJ Nº: 07.281.413/0001-30.

OBJETO: Aquisição de um novo sistema de hidrômetros para o Município de São Leopoldo – RS, sendo proporcionado pelo novo projeto de ligação de água do SEMAE.

PRAZO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº086/2014, a contar de 12 de dezembro de 2017.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 174.975,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:9D54D1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 135/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, valor do contrato R$ 250,00 mensais (duzentos e cinquenta reais), vigência do contrato 01 de novembro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:17B68BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 136/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X SÉRGIO STOFFEL, valor do contrato R$300,00 (trezentos reais), vigência do contrato 15 de novembro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5DC5EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 137/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor do contrato R$ 251.725,05 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais com cinco centavos).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B12E8EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 138/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X AUTO PEÇAS MULLER, dispensa de licitação n°083/2017, valor do contrato R$ 5.079,99 (cinco mil setenta e nove reais com noventa e nove centavos)

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:366AE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 139/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X CHL SUPERMERCADO LTDA, dispensa de licitação n°82/2017, valor do contrato R$3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais, vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6149C352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 140/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X WILLIAN RICARDO COSTA, dispensa de licitação n°84/2017, valor do contrato R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), vigência do contrato de até 30 dias

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B37BEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 141/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA dispensa de licitação n°082/2017, valor do contrato R$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais), vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FD8EE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 142/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X WALMIR ANTÔNIO ROOS & CIA LTDA, tomada de preços n° 007/2017, valor do contrato R$ 139.162,74 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais com setenta e quatro centavos), vigência do contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo, em caso de necessidade ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FDCA4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 143/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X ADEMAR PROBST, valor do contrato R$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CDA63BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 144/2017 – MUNICIPIO DE SÕA MARTINHO X JOSEMAR UNSER-MEI- COMERCIAL J.U, dispensa de licitação n° 86/2017, valor do contrato R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0BC06FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 145/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X CLAUDIO JOSE DEVES – EIRELI, dispensa de licitação 089/2017, valor do contrato R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por litro de gasolina comum fornecido, vigência do contrato de 30 de novembro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5BEBBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 146/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X AILTON PATZ, valor do contrato R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6599AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 147/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X ALFLEN & WAECHTER LTDA- , ME, dispensa de licitação n° 087/2017, valor do contrato R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vigência do contrato 01 de fevereiro de 2018 á 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6BBBD1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 148/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X AUTO PEÇAS MULLER, dispensa de licitação n° 091/2017, valor do contrato R$ R$5.197,36 (cinco mil e cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6D66B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 149/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X AUTO PEÇAS MULLER, dispensa de licitação n° 090/2017, valor do contrato R$ 5.078,60 (cinco mil e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6B1EC246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 150/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X CAMILA MACHADO DE SOUZA-ME, dispensa de licitação n° 092/2017, valor do contrato R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F0F9B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 151/2017 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X FERNANDO ANTONIO REIMANN-EPP, valor do contrato R$909,98 (novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), vigência do contrato 10 dias a contar de 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F38EA688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 18/01/2018 às 09h30min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2017 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para Secretaria Municipal da Saúde – Emenda Parlamentar 11.413.810000/1160-06, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0D9CBD58

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue:Dia 11/01/2018 às 09h30min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2017 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para Secretaria Municipal da Saúde – Emenda Parlamentar 11.413.810000/1160-06, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

NEUSA T. S. AYRES
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3F79E201

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2017
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 22/01/2018 às 09h30min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2017 cujo objeto é aquisição de equipamentos de processamento de dados e informática, e equipamentos de foto, áudio e vídeo – Emenda Parlamentar 11.413.810000/1160-06, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9080DB56

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 16/01/2018 às 09h30min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2017 cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos-hospitalares – emenda Parlamentar 11.413.0810000/1160-06, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos

seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

NEUSA T. S. AYRES
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D28D94B1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 15293 de 2017, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº.017/2017–modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar o trabalho técnico social junto aos moradores do Residencial Ilha Bela, no município de Sapucaia do sul. Devido nenhuma empresa ter comparecido ao certame, a Sra. Pregoeira declarou DESERTO, revogando o mesmo.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B928310D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: J N da Silva Eireli - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem da estrutura da 10ª Festa Nacional do Abacaxi
Vigência: 45 dias

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9239BB94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2017

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: João Carlos Dias de Vargas
Objeto: Locação de casa para atender as necessidades da Administração durante o período de veraneio 2017/2018 na Praia de Santa Rita de Cássia
Valor: R$ 9.000,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:68AC94E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: João Carlos Dias de Vargas
Objeto: Locação de casa para atender as necessidades da Administração durante o período de veraneio 2017/2018 na Praia de Santa Rita de Cássia
Vigência: 2 meses

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:98B5DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 **Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de mão de obra e fornecimento de material para Reforma da Escola Municipal Professor Laertsan Tavares Carvalho, no município de Terra de Areia - RS. **Data abertura: 15/01/2018**, **horário e local:** às 10:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail:
pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F4B41E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017 **Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de mão de obra e fornecimento de material para pavimentação das Escolas de Educação Infantil Menino Jesus de Praga e Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Mascarenhas de Morais. **Data abertura: 16/01/2018**, **horário e local:** às 10:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail:
pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AC12BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Diego Luiz Maciel
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículos escolares placas IUO 7374, ITQ 4024, IQM 5238, ITA 0011, IUB 4555 e IQM 5237.
Valor: R$ 2.935,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:73F9239B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SUPERMERCADO PONTO NOVO LTDA.** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e produtos cárneos destinados à Instituição Acolhedora Casa da Criança,** Valor: R$ 8.373,70 (oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). Prazo: O prazo do contrato é determinado por dois meses após a assinatura do contrato. **DISPENSA N°076/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:59A00288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para que seja acrescentada a aquisição de mais 396 passagens,destinadas aos servidores da secretaria da Educação. INEXIGIBILIDADE N°008/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2621A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - ALTERAÇÃO DE GERENCIAMENTO.

EXTRATO DA ATA IV DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - ALTERAÇÃO DE GERENCIAMENTO. (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B.V.ZANINI LTDA.** Alteração de Gerenciamento de Ata para servidora Mônica Sissi Groff.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:E6445585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: ROBSON MINUCCI FLORES . Objeto: Contratação de show com DJ Minucci, no dia 31/12/2017 21h, no palco da Beira Mar no Reveillon. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21029/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C57F16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. Objeto: Contratação de prestação serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Valor: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). Base Legal: Art. 25, II cumulado com art. 13, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 308770/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B26475C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: EDERSON ALVES CARVALHO. Objeto: Contratação de show com a Banda Pepper Pop, no dia 21/12/2017 às 22h, no Reveillon. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26333/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C7DD85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: VALTER FARIAS DOS SANTOS . Objeto: Contratação de show com DJ Valter Farias, no dia 31/12/2017 20h, no palco da Beira Mar no Reveillon. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26340/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:208A092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: LUIS GUSTAVO PRETTO. Objeto: Contratação de serviço de locução no evento Reveillon no dia 31/12, no palco montado a beira mar. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26482/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8D88A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: ROBISON LUIZ BORGES. Objeto: Contratação de apresentação de 02 horas de show musical no Reveillon no dia 31/12, no centrinho de Nova Tramandaí. Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26485/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C79107C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Chamamento Público: Nº 3227/2017
Contratada: Lar Beneficente Doutor Paim Cruz.
Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades de atendimento de pessoas idosas internadas.
Valor: R$ 60.000,00
Licitação: inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AAD69A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017 no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. **Objeto**: seleção de empresa especializada no ramo da construção civil para a futura contratação junto à Caixa Econômica Federal para a produção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, pela Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2013 e é operado pela Caixa Econômica Federal. **Data e local de recebimento das propostas:** até as 10 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas as 10 horas do dia 01 de fevereiro de 2018. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11 e 30h e das 13e 30h às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail
licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F9838BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 05/02/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de gás de cozinha, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:
www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:EDCBECC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de exames laboratoriais aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 02/01/2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5D23C664

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 16/01/2018, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:8164BA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1978, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia UBS do Bairro Guará no Município de Xangri-Lá de Luiza Maria da Silva Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica nomeada a UBS do Bairro Guará no Município de Xangri-Lá como Luiza Maria da Silva Barbosa.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a homenagear e colocar placa indicativa na localidade da unidade.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6216BADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aluguel de imóvel situado na rua Rio Apucaé, 1169"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 22533/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **NIVEO LEOPOLDO FRIEDRICH**
CPF: 004.647.320-34
ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé, 1169, Xangri-lá.
VALOR: **R$ 128.160,00** (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais).

Xangri-Lá, 27 de Dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A67E77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação emergencial de empresa para recolhimento de lixo domiciliar"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 23826/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MUGICA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 02.241.148/0001-43

ENDEREÇO: Estrada Juca Batista, 2320, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 526.308,12** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais, doze centavos).

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3BB93207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151

DECRETO Nº 151, DE 15/12/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.900.010,07 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS MIL, DEZ REAIS E SETE CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA: Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.900.010,07 (cinco milhões, novecentos mil, dez reais e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.0.11	1	30054	R$ 18.130,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.271.108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.0.13	1	35084	R$ 18.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.1.9.0.11	1	30123	R$ 11.350,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.9.0.11	1	30083	R$ 5.601,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	7- DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	4.271.108.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	3.1.9.0.13	1	35086	R$ 2.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ.	3.1.9.0.11	1	31062	R$ 22.360,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	3.1.9.0.11	1	31079	R$ 12.420,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA 3.2.9.0.21 DIVIDA PUBLICA		1	31001	R$ 155.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA 3.2.9.0.21 DIVIDA PUBLICA		1	31001	R$ 350.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA 4.6.9.0.71 DIVIDA PUBLICA		1	31100	R$ 408.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA 4.6.9.0.71 DIVIDA PUBLICA		1	31100	R$ 550.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.271.108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.13	1	35145	R$ 18.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 510,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3.1.9.0.11	1	30151	R$ 10.580,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.271.108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.1.9.0.13	1	35149	R$ 4.200,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.46	20	38564	R$ 15.485,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.11	20	33518	R$ 110.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.49	20	33551	R$ 17.973,42
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.11	20	33518	R$ 497.553,30
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	12.122.146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3.1.9.0.11	20	33606	R$ 24.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.08	31	36004	R$ 1.400,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.11	31	36005	R$ 10.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.11	31	36010	R$ 30.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 726.424,28

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 97.241,40
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 280.936,06
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.13	31	36015	R$ 14.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 383.966,44
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	20	39095	R$ 23.705,03
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	20	39095	R$ 26.371,54
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.08	31	36003	R$ 20.239,60
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.33	4190	39144	R$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.322.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	4590	31949	R$ 60.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE	4.4.9.0.51	40	36062	R$ 785.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.11	40	38840	R$ 150.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.11	40	38840	R$ 1.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	4770	38835	R$ 18.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	4.4.9.0.51	40	36062	R$ 40.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.11	40	38840	R$ 86.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6033	CAPS II	3.1.9.0.11	4590	38607	R$ 28.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.1.9.0.11	4530	38076	R$ 21.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE	3.3.9.0.48	4520	33950	R$ 30.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	4.4.9.0.51	4710	38774	R$ 200.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.11	40	38840	R$ 23.660,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6032	CAPS I - CENTRO DE ATENCAO PSCOSSOCIAL-I	3.1.9.0.11	40	38890	R$ 780,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.11	40	38821	R$ 5.190,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3.1.9.0.11	40	30674	R$ 3.255,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.271.108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	35049	R$ 14.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.1.9.0.11	1	30272	R$ 7.700,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.1.9.0.11	1	30290	R$ 2.280,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 18.780,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.1.9.0.11	1	39191	R$ 21.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1	32116	R$ 72.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 25.960,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT. E ORÇAMENTO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.1.9.0.11	1	39260	R$ 7.810,00
16 – PROCURADOR. GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.11	1	30453	R$ 31.430,00
16 – PROCURADOR. GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.271.108.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.13	1	35002	R$ 9.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.1.9.0.11	1	30503	R$ 5.900,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.1.9.0.11	1	30414	R$ 7.700,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.1.9.0.11	1	36693	R$ 7.216,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	4.4.9.0.51	1304	39223	R$ 35.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	3.1.9.0.11	1	30815	R$ 20.020,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.271.108.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1	36065	R$ 21.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1	32777	R$ 12.050,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.122.137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1	30520	R$ 25.801,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.271.108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.1.9.0.13	1	36000	R$ 10.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE•RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.1.9.0.11	1	30207	R$ 1.031,00
50 – FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNI C.DE ALVORADA.	1 - FUNSEMA	9.272.13.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	3.1.9.0.01	50	38499	R$ 200.000,00
50 – FUNSEMA - FUNDO	1 - FUNSEMA	9.122.137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	3.3.9.0.39	50	30852	R$ 9.000,00

SEG.SERV.MUNI C.DE ALVORADA.							
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 5.900.010,07

Art.2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZ.	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 31.999,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.36	20	35317	R$ 9.495,31
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.93	20	38575	R$ 280,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.08	20	33517	R$ 14.319,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	4.4.9.0.52	20	39112	R$ 718,44
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.39	20	33546	R$ 32.263,62
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.30	20	35314	R$ 12.935,06
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	3.1.9.0.11	20	33565	R$ 2.957,22
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	12.122.146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA SMED	3.1.9.0.11	20	33606	R$ 39.887,23
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	12.361.247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3.3.9.0.30	31	35335	R$ 8.386,65
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.11	31	36005	R$ 8.640,50
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.46	31	38565	R$ 22.608,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.94	31	36007	R$ 318,12
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.1.9.0.16	31	35343	R$ 100,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.122.146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.3.9.0.49	31	35356	R$ 11.550,71
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.108.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.13	31	36035	R$ 1.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.94	31	38351	R$ 1.038,89
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.46	31	35383	R$ 6.361,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.04	31	38346	R$ 1.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.49	31	38343	R$ 10.985,76
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.11	31	36034	R$ 23.780,20
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	20	39120	R$ 17.444,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.30	20	39116	R$ 14.077,45
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.46	31	38350	R$ 61.760,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.08	31	39118	R$ 1.924,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.32	20	39307	R$ 0,30
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.13	31	38349	R$ 1.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.04	31	35380	R$ 22.034,27
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.49	31	38379	R$ 1.222,08
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	12.365.245.1359	PROJETO PRÓ-INFÂNCIA - FNDE	4.4.9.0.52	1284	38741	R$ 726.424,28
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14 - EDUCACAO ESPECIAL	12.367.244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.11	31	36037	R$ 5.374,45
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14 - EDUCACAO ESPECIAL	12.367.244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIPIO	3.1.9.0.94	31	36038	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14 - EDUCACAO ESPECIAL	12.367.244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.32	20	39308	R$ 0,05
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.3.9.0.32	20	39309	R$ 0,15
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.94	31	35414	R$ 40,06
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.11	31	36010	R$ 12.298,94
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.49	31	35451	R$ 78.233,72
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.46	31	35446	R$ 241.195,52
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	4.4.9.0.52	31	35470	R$ 7,15
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.1.9.0.11	20	39095	R$ 460.371,35
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	4.4.9.0.52	20	39098	R$ 18.808,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.39	20	35462	R$ 33.094,49
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.31	20	35457	R$ 11.633,17

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.39	20	35462	R$ 37.181,95
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4.4.9.0.51	31	36001	R$ 10.433,82
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.30	20	35456	R$ 9.621,50
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.37	31	35469	R$ 132.913,78
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	3.3.9.0.39	31	36023	R$ 600,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.1.9.0.04	31	36012	R$ 172.475,88
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.0.11	40	39135	R$ 174.629,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6032	CAPS I - CENTRO DE ATENCAO PSCOSSOCIAL-I	3.1.9.0.11	40	38890	R$ 100.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.0.11	40	39135	R$ 86.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.3.9.0.30	4520	38788	R$ 30.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3.1.9.0.11	40	30674	R$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.3.30	4710	38975	R$ 200.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.1.9.1.13	40	39301	R$ 8.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	4.4.9.0.52	40	32205	R$ 14.120,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.1.9.0.11	40	39137	R$ 188.996,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.11	40	30574	R$ 6.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	40	38836	R$ 146.200,14
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	3.3.9.0.32	40	32139	R$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6030	AUXILIO ALIMENTACAO	3.1.9.0.46	40	38567	R$ 200.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM 3.1.9.0.11 SAUDE AMBULATORIAL		40	30574	R$ 96.200,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.254.6036	PROJETO SALVAR	3.1.9.0.04	40	39145	R$ 40.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.30	4190	38393	R$ 15.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.3.32	4770	38885	R$ 18.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3.3.9.0.30	40	31937	R$ 1.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3.1.9.0.11	40	30702	R$ 50.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.1.9.0.11	40	39300	R$ 32.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.1.9.0.94	40	38761	R$ 1.389,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.3.9.0.39	40	36056	R$ 18.294,86
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	3.1.9.0.11	40	36562	R$ 80.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.11	40	30574	R$ 32.885,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.3.9.0.30	4530	33964	R$ 1.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.3.9.0.39	4530	36684	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.3.9.0.39	40	30608	R$ 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.313.6033	CAPS II	3.3.9.0.30	4590	32586	R$ 28.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6031	AUXILIO TRANSPORTE	3.3.9.0.49	40	33343	R$ 50.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.322.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	4590	32080	R$ 60.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.9.0.35	40	39275	R$ 10.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	3- DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	27.812.241.1252	OBRAS E INSTALACOES - OGU - CONTRAP.	4.4.9.0.51	1	39210	R$ 23.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	3- DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	27.812.241.1252	OBRAS E INSTALACOES - OGU - CONTRAP.	4.4.9.0.51	1	39210	R$ 9.490,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.9066	CONSTRUCAO/EQUIPTOS DO CRAS	4.4.9.0.51	1305	39321	R$ 550.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.9066	CONSTRUCAO/EQUIPTOS DO CRAS	4.4.9.0.52	1305	39323	R$ 155.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.30	1296	39061	R$ 35.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.36	1	33120	R$ 5.800,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1	32780	R$ 2.111,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.30	1	32779	R$ 4.900,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.122.21.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1	32430	R$ 17.700,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.451.263.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.3.9.0.39	1002	30205	R$ 392.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.122.137.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	3.3.9.0.30	1002	36089	R$ 318.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3 - DEPTO. ILUMINA?ÇO PÉBLICA	15.451.263.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	4.4.9.0.52	1002	36142	R$ 48.000,00
50 – FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNI C.DE ALVORADA.	1 - FUNSEMA	9.272.13.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	3.1.9.0.03	50	38500	R$ 200.000,00
50 – FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNI C.DE ALVORADA.	1 - FUNSEMA	9.122.137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	4.4.9.0.52	50	30857	R$ 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 5.900.010,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:17BA37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150

DECRETO N° 150, de 15/12/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.968,00 (TRINTAE NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTAE OITO REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1° - É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.968,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	3.3.9.0.49		30092	R$ 5.000,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.123.60.2021	MAN. GABINETE SEC.FAZENDA	4.4.9.0.52		32035	R$ 2.400,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.782.233.2030	CONSERVACAO MANUT. FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.30		30153	R$ 800,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	4.4.9.0.51		38927	R$ 6.902,57
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	3 - DEPTO DE VIGILANCIA E ZELADORIA	15.122.268.1300	CONTRUÇÃO DE PREDIOS PARA SMOV	4.4.9.0.51		36509	R$ 5.500,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	4 - DEPTO SERVICOS URBANOS	15.122.137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3.3.9.0.30		31947	R$ 5.792,03
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5- DEPARTAMENTO DE DESPORTO	12.812.146.2080	MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES	3.3.9.0.39		39113	R$ 5.500,00
13 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2-DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.30		32732	R$ 7.773,40
18 - SECRET.MUNIC DE PLANEJAMENT..URBANO E HABITACAO	2-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	4.4.9.0.52		31971	R$ 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 39.968,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZ.	3.3.9.0.39		32656	R$ 2.400,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZ.	3.3.9.0.39		32656	R$ 5.500,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.30		31812	R$ 5.792,03
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.30		31812	R$ 800,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	24 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	14.244.39.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	3.3.9.0.39		39257	R$ 5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.39		39196	R$ 7.773,40
18 -SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENT. DE PLANEJAMENT. URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.3.9.0.39		32542	R$ 300,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.272.13.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.1.9.1.13		39233	R$ 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.122.21.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39		32430	R$ 6.902,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 39.968,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F4D2FCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
Protocolo Administrativo nº 1.006/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER, LOCALIZADA NA RUA PEDRO BREDA, NESTA CIDADE.

Em ata datada de 20/12/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 044/2017, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

ASTOR STAUDT ME. CNPJ nº 91.824.383/0001-78						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	**01**	CONJ.	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, SENDO TOTAL DE 610,00 M², COM FIO DE SEDA 4 MM, MALHA 10 X 10 CM, PROTEÇÃO **UVA** E **UVB** PRÓPRIA PARA CANCHA DE ESPORTES, SENDO DUAS PEÇAS PARA AS LATERIAS E DUAS PEÇAS PARA OS FUNDOS, A PEÇA DOS FUNDOS LADO DIREITO DEVERÁ SER 4,00 METROS MAIS ALTA. AS REDES NÃO PODERÃO CONTER NÓS E SER TRANÇADAS ELETRONICAMENTE. Obs.: As redes deverão ser instaladas nas laterais e fundos da quadra, devendo estar inclusos o serviço de instalação, o cabo de aço, cordas, argolas, o sistema de levante e demais materiais necessários.	MASTERFEW	9.600,00	9.600,00

Em conformidade com o Edital a entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho e contrato de fornecimento. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e instalação, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ACC4A41D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
Protocolo Administrativo nº 1.045/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.

Em ata datada de 19/12/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 043/2017, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº 88.676.093/0002-09						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR (R$)**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	Litro	01	100.000	**Gasolina comum**	4,18	418.000,00
02	Litro	01	300.000	**Óleo Diesel S 500 - comum**	3,13	939.000,00
03	Litro	01	300.000	**Óleo Diesel S-10**	3,28	984.000,00
04	Litro	01	100.000	**Etanol**	3,80	380.000,00
05	Un	01	200	**Óleo 2 tempos**, recomendado para motocicletas equipadas com motores 2 tempos, motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores, embalagem lacrada com 500 ml.	9,75	1.950,00

06	Galão	01	500	**Agente Redutor Liquido de NOx Automotivo (Arla-32)**, embalagem lacrada com 20 litros.	54,00	27.000,00
07	Un	01	30	**Bateria** automotiva selada 45 Amperes, tensão 12V com garantia mínima de 1 ano	290,00	8.700,00
08	Un	01	30	**Bateria** automotiva selada 60 Amperes, tensão 12V com garantia mínima de 1 ano	330,00	9.900,00
09	Un	01	30	**Bateria** automotiva selada 100 Amperes, tensão 12V com garantia mínima de 1 ano	480,00	14.400,00
10	Un	01	30	**Bateria** automotiva selada 150 Amperes, tensão 12V com garantia mínima de 1 ano	635,00	19.050,00
11	Un	01	100	**Disco de tacógrafo** 7 dias (semanal) 180km, tipo VDO	38,00	3.800,00
12	Un	01	150	**Disco de tacógrafo** 7 dias (semanal) 125km, tipo VDO	36,00	5.400,00
13	Un	01	500	**Lavagem expressa automóvel:** lavagem externa do veiculo, exceto por baixo e secagem.	14,50	7.250,00
14	Un	01	500	**Lavagem completa automóvel:** lavagem externa total e por baixo do veiculo, secagem externa, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento.	40,00	20.000,00
15	Un	01	100	**Lavagem de motor automóvel:** lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.	34,00	3.400,00
16	Un	01	500	**Lavagem expressa vans e microônibus:** lavagem externa do veiculo, exceto por baixo e secagem.	25,00	12.500,00
17	Un	01	500	**Lavagem completa vans e microônibus:** lavagem externa total e por baixo do veiculo, limpeza interna total, acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento.	120,00	60.000,00
18	Um	01	100	**Lavagem de motor vans e microônibus:** lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.	60,00	6.000,00
19	Um	01	500	**Lavagem expressa caminhões:** lavagem externa do veiculo, exceto por baixo, secagem, compartimento interno de cargas e áreas onde necessário água quente, tais como vazamentos de óleos e locais utilizados para lubrificação do equipamento.	65,00	32.500,00
20	Un	01	100	**Lavagem completa caminhões:** lavagem externa total e por baixo do veiculo, caçamba interna, carroceria e chassi, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento, inclusive áreas engraxadas e de lubrificação do equipamento.	160,00	16.000,00
21	Un	01	50	**Lavagem de motor caminhões:** lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.	60,00	3.000,00
22	Un	01	200	**Lavagem expressa máquinas:** lavagem externa do veiculo, exceto por baixo, secagem, conchas e áreas onde necessário água quente, tais como vazamentos de óleos e locais utilizados para lubrificação do equipamento.	120,00	24.000,00
23	Un	01	200	**Lavagem completa máquinas:** lavagem externa total e por baixo do veiculo, conchas, carroceria e chassi, limpeza interna total com aspiragem e acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento, inclusive áreas engraxadas e de lubrificação do equipamento.	250,00	50.000,00
24	Un	01	50	**Lavagem de motor máquinas:** lavagem total do motor com água quente e aplicação de produtos desengraxantes.	80,00	4.000,00
Total de até R$						3.049.850,00

Em conformidade com o Edital os combustíveis e os serviços de lavagens serão fornecidos de acordo com a necessidade, mediante solicitação de entrega e fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, juntamente com as respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A8E9DB72

